



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
10 DE JULHO DE 2018
ANO XXXI | N° 7.152

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	5
GABINETE DO PREFEITO - GABP	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	15
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	15
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SALVADOR - COMSEA	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	17
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	17
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	17
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	19
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	20
LICITAÇÕES	21
CASA CIVIL - CC	21
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	21
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	22
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	22
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	22
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	22
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	22
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	23
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	23
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	23
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	23
CONTRATOS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	28
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	28
CONVÊNIOS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	28
EDITAIS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	31
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	31
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	31

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 29.930 de 09 de julho de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Ato Legislativo nº 01, de 04 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.930/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0018.2501	3.3.90.39	0.1.00	35.000,00		
	01.031.0018.2501	3.3.90.30	0.1.00		35.000,00	
SUB-TOTAL				35.000,00	35.000,00	
TOTAL GERAL				35.000,00	35.000,00	

DECRETO Nº 29.931 de 09 de julho de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Ato Legislativo nº 01, de 04 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.931/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
580002-SPMJ	14.122.0016.2501	3.3.90.92	0.1.00	7.364,00		
	14.122.0016.2501	3.3.90.37	0.1.00		7.364,00	
SUB-TOTAL				7.364,00	7.364,00	
TOTAL GERAL				7.364,00	7.364,00	

DECRETO Nº 29.932 de 09 de julho de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Ato Legislativo nº 001, de 04 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 330.267,00 (Trezentos e trinta mil, duzentos e sessenta e sete reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.932/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0018.2489	3.3.90.39	0.1.00	330.267,00	200.000,00	
	01.031.0017.1374	3.3.90.39	0.1.00		36.000,00	
	01.031.0017.2379	3.3.90.39	0.1.00		37.213,00	
	01.031.0018.2501	3.3.90.33	0.1.00		57.054,00	
	01.031.0018.2501	3.3.90.39	0.1.00			
SUB-TOTAL				330.267,00	330.267,00	
TOTAL GERAL				330.267,00	330.267,00	

DECRETO Nº 29.933 de 09 de julho de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 583.122,00 (quinhentos e oitenta e três mil e cento e vinte e dois reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.933/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
430003-CODESAL	15.182.0012.1019	4.4.90.52	0.1.00	583.122,00	583.122,00	
	15.182.0012.1019	3.3.90.39	0.1.00		583.122,00	
SUB-TOTAL				583.122,00	583.122,00	
TOTAL GERAL				583.122,00	583.122,00	

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 29.934 de 09 de julho de 2018**

Regulamenta o funcionamento do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência – FMPCD, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52, V da Lei Orgânica do Município e nas disposições contidas na Lei nº 7.778 de 21 de dezembro de 2009,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência – FMPCD, de natureza contábil e financeira, vinculado ao Gabinete do Prefeito, foi instituído pela Lei nº 7.778 de 21 de dezembro de 2009, com a finalidade de financiar benefícios, serviços, programas e projetos para execução da política municipal de direitos da pessoa com deficiência.

§ 1º O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMPED poderá propor programas, projetos e planos destinados à inclusão e defesa dos direitos da pessoa com deficiência que será custeado por dotações e rubricas do orçamento do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.

§ 2º O Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência terá seu funcionamento regido pelas normas previstas neste Regulamento.

§ 3º O Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência – FMPCD será gerido por um Gestor do Fundo, grau 54, integrante do anexo de Cargos em Comissão do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Poderão ser beneficiários dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência organizações da sociedade civil, com atuação no município de Salvador, voltadas para o atendimento da pessoa com deficiência, nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo único. As organizações da sociedade civil que trata este artigo deverão estar cadastradas e com registro válido junto ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMPED.

Art. 3º Constituem receitas do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, além de outras que venham a ser instituídas:

- I - dotações que lhe forem consignadas nos orçamentos do Município, do Estado e da União;
- II - recursos provenientes de convênios, termos ou acordos de qualquer natureza, celebrados com instituições nacionais ou internacionais, para execução da política municipal de direitos da pessoa com deficiência;
- III - recursos decorrentes de doações do poder público ou da iniciativa privada;
- IV - valores provenientes de multas decorrentes de ações coletivas ou de infrações administrativas e criminais por violação de direitos da pessoa com deficiência;
- V - cláusulas pecuniárias devidamente cumpridas, resultantes de transações penais e suspensões condicionais do processo, propostas pelo Ministério Público, revertidas para o Fundo;
- VI - produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor;
- VII - outros recursos que porventura lhe forem destinados.

Parágrafo único. A movimentação dos recursos que compõem o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, será efetuada através de conta específica mantida em banco oficial, aberta, especialmente para este fim.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Seção I

Das Competências

Art. 4º Ao Gabinete do Prefeito – GABP, mediante a Unidade de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência, em relação à gestão dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, além das atribuições previstas no seu Regimento, compete:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos financiados pelo FMPCD, sob a orientação e controle do COMPED;
- II - elaborar e propor projetos voltados para o atendimento da pessoa com deficiência a serem submetidos ao COMPED para deliberação;
- III - apresentar ao COMPED a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo, mediante relatório do Gestor do Fundo;
- IV - prestar apoio ao COMPED, quando na elaboração da proposta do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, a ser aprovada para o ano subsequente, nos prazos e forma definidos.

Art. 5º Ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - COMPED, em relação aos recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, além das atribuições prevista no seu Regimento em consonância com os termos da legislação vigente, compete:

- I - estabelecer critérios para a aplicação dos recursos financeiros que venham a constituir o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em cada exercício,

exercendo o seu controle e a fiscalização sobre sua aplicação;

II - prestar contas, anualmente, em assembleia própria, convocada para este fim;

III - remeter ao chefe do Poder Executivo Municipal a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência acompanhada do relatório do Conselho Curador.

Art. 6º Ao Conselho Curador do FMPCD compete:

- I - fiscalizar a prestação de contas da utilização dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, deliberada pelo COMPED;
- II - elaborar e emitir relatório de prestação de contas sobre a aplicação dos recursos pelo FMPCD ao COMPED para encaminhamentos;
- III - publicar no DOM atas decisórias do Conselho Curador, objetivando o direito de acesso as informações.

§ 1º O Conselho Curador será composto de 03 (três) membros, que deverão ser nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, sendo 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito e 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza;

§ 2º O Conselho Curador deverá reunir-se trimestralmente.

Seção II

Das Atribuições

Art. 7º Ao Gestor do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, além das atribuições previstas no Regimento do Gabinete do Prefeito, cabe:

- I - gerir a execução da aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, de acordo com o plano de aplicação, apresentado pelo COMPED;
- II - manter os controles necessários à execução orçamentária do - FMPCD referentes a empenho e liquidação e pagamento de despesas e recebimento de receitas;
- III - processar, segundo normas administrativas, contábeis e financeira a documentação destinada ao pagamento de contratos, convênios, subvenções e auxílios financeiros;
- IV - encaminhar os demonstrativos de receitas e despesa do FMPCD, para prestação de conta mensalmente, ou quando solicitada pelo COMPED;
- V - controlar e proceder o registro contábil das receitas e despesas do FMPCD elaborar os demonstrativos de execução orçamentária e financeira conforme legislação vigente;
- VI - organizar e manter documentação e escrituração contábil do FMPCD de forma clara, precisa e individualizada, obedecendo à ordem cronológica da execução orçamentária;
- VII - prestar contas da movimentação financeira do Fundo junto ao Tribunal de Contas do Município, e simultaneamente à Unidade de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência, e ao COMPED, juntando, além da documentação própria, relatório circunstanciado e conclusivo, e cumprir as obrigações acessórias junto à Receita Federal Brasileira;
- VIII - elaborar balanço anual e demonstrativos semestrais das receitas e despesas realizadas e apresentar ao COMPED, para apreciação e aprovação;
- IX - controlar e liquidar as despesas, efetuar pedidos de compras e elaborar processos de pagamento, quando autorizado;
- X - conferir e conciliar os extratos das contas bancárias e controlar sua movimentação;
- XI - elaborar e emitir relatórios de planos de aplicação trimestrais, e encaminhar para COMPED para análise e aprovação.

CAPÍTULO III

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 8º Os recursos do FMPCD, destinam-se:

- I - aos benefícios, serviços, programas e projetos que venham a atender a execução das políticas públicas do Município de Salvador, voltadas à aos direitos da pessoa com deficiência;
- II - ao desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em áreas essenciais ligados, exclusivamente, à política e ações de dos direitos pessoa com deficiência;
- III - à outras despesas necessárias para execução dos programas, projetos e serviços, em observância à legislação vigente, para cumprimento de ações.

§ 1º As aplicações dos recursos estarão sujeitas às normas gerais de planejamento e programação orçamentária e serão aplicados em conformidade com os critérios estabelecidos pelo COMPED, na forma da legislação.

§ 2º A utilização dos recursos do FMPCD em programas e projetos devidamente especificados pela entidade solicitante está condicionada à deliberação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - COMPED.

§ 3º As entidades beneficiárias serão responsáveis legalmente pela utilização dos recursos, cabendo ao COMPED a fiscalização da aplicação de acordo com o plano de aplicação.

Art. 9º A transferência de recursos do FMPCD às entidades beneficiárias far-se-á mediante convênios, acordos, ajustes ou de outros atos similares, com observância da legislação vigente e de critérios, normas e planos aprovados pelo Conselho.

Art. 10. Os recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência somente serão aplicados e movimentados após aprovação do plano de aplicação pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

§ 1º Os rendimentos resultantes de aplicação dos recursos do FMPCD terão a mesma destinação e vinculação dos recursos originários.

§ 2º Os recursos do FMPCD serão movimentados conjuntamente pelo Gabinete do

Prefeito, mediante a Unidade de Políticas Públicas para Pessoa com Deficiência, e pelo Gestor do FMPCD.

CAPÍTULO IV

DA CONTABILIDADE DO FUNDO

Art. 11. A gestão contábil dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência caberá ao Gestor do Fundo, cargo em comissão ocupado por profissional de contabilidade.

Art. 12. A contabilidade tem como objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 13. O FMPCD manterá contabilidade própria capaz de tornar evidentes suas operações e permitir o exercício das funções de controle e avaliação de resultados.

Art. 14. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar resultados obtidos.

Art. 15. A escrituração contábil do Fundo far-se-á com base em documentação hábil, segundo normas e padrões estabelecidos na legislação pertinente, com elaboração de balancetes mensais e balanços anuais.

CAPÍTULO V

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 16. O Orçamento do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência evidenciará as políticas e os programas de trabalho no setor, observados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º O orçamento do Fundo integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º O orçamento do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, observará na sua elaboração e execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§ 3º Os demonstrativos financeiros do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência obedecerão ao disposto nas normas gerais e específicas do Tribunal de Contas do Município de Salvador e de outros dos controles interno e externo.

Art. 17. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária previsão orçamentária.

CAPÍTULO VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 18. O Fundo está sujeito à prestação de contas de sua gestão ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMPED, ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas, bem como ao Estado e à União, quando couber.

Art. 19. As entidades que receberem recursos transferidos do Fundo a título de subvenções sociais, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título serão obrigadas a comprovar aplicação dos recursos recebidos, segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa, nos termos da legislação em vigor.

Art. 20. A prestação de contas de que trata este Decreto, será feita em estrita observância à legislação municipal em vigor, que regula a tomada de prestações de contas no âmbito do Município.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. Na hipótese de extinção do FMPCD, seus bens e direitos reverterão ao patrimônio do Município do Salvador, depois de satisfeitas as obrigações assumidas com terceiros.

Art. 22. O Gabinete do Prefeito assegurará as condições de funcionamento do Fundo, garantindo dotação orçamentária, e proporcionará as garantias para o pleno exercício de suas funções.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete do Prefeito, ouvido o COMPED.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 09 de julho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ELAINE MENEZES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo Financeiro, Grau 57, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, conforme Lei nº 9.275/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **MARIANA MOREIRA PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Reassentamento, Grau 57, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, conforme Lei nº 9.275/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **MARIANA BARBOSA CABRAL**, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete (LEI 9.370/18), Grau 55, da Casa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ANE CAROLINE ALVES AMORIM**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Gerência de Assistência e Controle Contábil e Financeira, da Diretoria de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **EDIVÂNIA BARBOSA GOMES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 53, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Centro de Atenção Psicossocial II Rosa Garcia, Tipo C2 – Distrito Sanitário Boca do Rio, da Secretaria Municipal da Saúde, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, LÚLIA MARIA PASSOS SERRÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **JULIANA TEIXEIRA SANTOS COELHO**, do cargo em comissão de Assessor Especial II, (LEI COMPL.070/18), Grau 56, da Secretaria Municipal de Comunicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **WILSON ALIPIO QUEIROS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, da Secretaria Municipal de Comunicação, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, JOSÉ MESSIAS OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ARYSA SOUZA CAVALCANTI DE JESUS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, (LEI COMPL.070/18), Grau 57, da Secretaria Municipal de Comunicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **JOSÉ MESSIAS OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência de Mídias Sociais - Diretoria de Publicidade e Comunicação Digital, da Secretaria Municipal de Comunicação, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ARYSA SOUZA CAVALCANTI DE JESUS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **MARIA LUIZA SANTOS DE MENEZES**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **MARIA LUIZA SANTOS DE MENEZES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Secretário II, Grau 55, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **GABRIELA PIRES DE REZENDE**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **GABRIELA PIRES DE REZENDE**, para exercer o cargo em comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência de Infraestrutura, da Diretoria de Engenharia, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso e suas atribuições, com fundamento no processo nº 9787/2018, e considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde e a Resolução COGEOS nº 09/2018,

RESOLVE:

Autorizar a transferência da gestão e execução dos serviços do **Multicentro de Saúde Liberdade Prof. Bezerra Lopes**, em conformidade com o disposto no Parágrafo único do art. 29 do Decreto Municipal nº 28.232/2016, nos moldes da Lei nº 8.631/2014, que disciplina as relações entre o Município e as Organizações Sociais com vistas à abertura do processo de seleção, através de chamamento público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso e suas atribuições, com fundamento no processo nº 9807/2018, e considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde e a Resolução COGEOS nº 10/2018,

RESOLVE:

Autorizar a transferência da gestão e execução dos serviços do **Multicentro de Saúde Carlos Gomes**, em conformidade com o disposto no Parágrafo único do art. 29 do Decreto Municipal nº 28.232/2016, nos moldes da Lei nº 8.631/2014, que disciplina as relações entre o Município e as Organizações Sociais com vistas à abertura do processo de seleção, através de chamamento público.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Designar para compor a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo –

REDA, para a função de Médico, que será desempenhada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS/ Atenção Primária à Saúde – APS e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**, matrícula 819607, que a presidirá, **MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**, matrícula 817.913, **LARA DE SOUZA ANDRADE LINS E SILVA**, matrícula 816477, **DAIANA MARCIA LIMA DE SANTANA**, matrícula 819.655 e **TANIA MARCIA LIMA PINTO**, matrícula nº 810.371 representantes da SEMGE, **ADRIANA CERQUEIRA MIRANDA**, matrícula nº 988596 e **MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**, matrícula nº 985.150, representantes da SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Considerar designados, desde 29/06/2018, para compor a comissão de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, em complemento à comissão de avaliação de títulos publicada no DOM nº 7.136 de 15/06/2018, por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, para as funções temporárias de Auxiliar de Saúde Bucal, Odontólogo, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **ANA PATRICIA LISBOA TEIXEIRA RAMOS**, matrícula nº 988911, **ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 991296, **GILVANIA LIMA NOGUEIRA**, matrícula nº 988727, **EMANUEL MISSIAS SILVA PALMA**, matrícula nº 989169, **ROSANGELA FONTES DOS SANTOS**, matrícula nº 976841 e **ALMIR SILVA FERREIRA**, matrícula nº 104420, representantes da SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **JULIANA TEIXEIRA SANTOS COELHO**, do cargo em comissão de Coordenador II, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Comunicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar **ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido desde 07/07/2018, **LARISSA MARIA MERCÊS AMADO**, do cargo em comissão de Gerente III, da Gerência de Infraestrutura – Diretoria de Engenharia, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **PAULO SERGIO CORDEIRO DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Diretor Geral, da Diretoria de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO – GABP

PORTARIA Nº 028 /2018

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar dispensada, desde 01/07/2018, a servidora **ANA SUELI CARVALHO SANTANA**, matrícula 878844, da função de confiança de Chefe de Setor B, do Setor de Apoio Administrativo da Prefeitura-Bairro V - Cidade Baixa, da Gerência das Prefeituras-Bairro.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 09 de julho de 2018.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

**DESPACHOS FINAIS DO ILM.º SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "b"**

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 3947/2018
Interessado: ORDEM ESPIRITUALISTA SEMENTES DE LUZ
(Inscrição imobiliária nº 929.114-8)

Salvador, 06 de julho de 2018.

CELSO TAVARES FERREIRA
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO ILM.º SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "c"**

INDEFIRO

Reconsideração de decisão que indeferiu a Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 41921/2017
Interessado: CNT MARKETING LTDA
(Inscrição imobiliária nº 401.905-9)

Salvador, 06 de julho de 2018.

CELSO TAVARES FERREIRA
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"**

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 34624/2018
Interessado: DENIZE NASCIMENTO DE ARAUJO
(Inscrição imobiliária nº 570.550-9)

Processo nº: 34822/2018
Interessado: JEAN CARLOS SILVA DA BOA MORTE
(Inscrição imobiliária nº 566.887-5)

Processo nº: 34831/2018
Interessado: JOSE DOS PASSOS GOMES
(Inscrição imobiliária nº 566.389-0)

Processo nº: 34579/2018
Interessado: JOSENILTON DA SILVA SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 591.804-9)

Processo nº: 34651/2018
Interessado: REGINALDO SANTOS AMORIM
(Inscrição imobiliária nº 630.271-8)

Processo nº: 34610/2018
Interessado: VANIA DOS SANTOS LACERDA
(Inscrição imobiliária nº 562.439-8)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A-URBIS

Processo nº: 34828/2018
Interessado: ADILSON SANTANA SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 347.298-1)

Processo nº: 34803/2018
Interessado: ALIRIO SANTOS DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 390.658-2)

Processo nº: 34830/2018
Interessado: AVACY SANTOS LIMA
(Inscrição imobiliária nº 300.543-7)

Processo nº: 34824/2018
Interessado: JURANDI CALISTO SANTA CRUZ
(Inscrição imobiliária nº 379.649-3)

Processo nº: 34809/2018
Interessado: MARINALVA PEREIRA LIMA
(Inscrição imobiliária nº 539.012-5)

Processo nº: 21836/2018
Interessado: MARIVALDA LIMA BACELAR DE OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 908.866-0)

Processo nº: 34632/2018
Interessado: MAURO PINTO SERGIO JUNIOR
(Inscrição imobiliária nº 386.994-6)

Processo nº: 34845/2018
Interessado: WELLINGTON RUI SANTOS SOUSA
(Inscrição imobiliária nº 355.349-3)

Salvador, 09 de julho de 2018.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, IV, "a".**

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização da Bahia S. A. - URBIS

Processo nº: 34309/2018
Interessado: JORGE DA SILVA CAMPOS
(Inscrição imobiliária nº 365.170-3)

Salvador, 09 de julho de 2018.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "b"**

RETIFICAÇÃO

NO DESPACHO FINAL PUBLICADO NO DOM Nº 6.495 DO DIA 06 DE JANEIRO DE 2016.

Onde se lê:

Processo nº: 19869/2014

Leia-se:

Processo nº: 89776/2014

Salvador, 09 de julho de 2018.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	LUCILVALA ARAUJO OLIVEIRA
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	741.559-1
CPF DA CONTRIBUINTE	668.698.385-34
PROCESSO Nº.	10.646/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - POR SE TRATAR DE INCONSISTÊNCIA DE DADOS DE CADASTRO (ASSUNTO DE CADASTRO). ESTE PROCESSO TEM POR OBJETIVO UNICAMENTE A REVISÃO DE VALOR VENAL. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 86.363,71, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	CLEANE PEREIRA DA SILVA
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	687.686-2
CPF DA CONTRIBUINTE	929.940.165-91
PROCESSO Nº.	14.588/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO MÉRITO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 130.310,30, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MOURA SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
REQUERENTE	RICARDO FERREIRA RODRIGUES
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	909.550-0
CNPJ DA CONTRIBUINTE	07.814.996/0001-18
PROCESSO Nº.	26.725/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO : FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 500.960,00, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	RAIMUNDA BARBOSA MATOS
REPRESENTANTE LEGAL	VITOR EMANUEL LINS DE MORAES (OAB/BA Nº. 15.969) E OUTROS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	231.180-1
CPF DA CONTRIBUINTE	348.128.576-00
PROCESSO Nº.	18.712/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015. IMPUGNAÇÃO INSTRUÍDA COM DOCUMENTOS INCONSISTENTES. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: LAUDO DE AVALIAÇÃO INCONSISTENTE, JÁ QUE NÃO SATISFAZ OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E LEGAIS DA NBR 14.653-1. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015, NO VALOR DE R\$ 1.170.700,16, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	LUCIANA NEVES DOS SANTOS
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	740.455-7
CPF DA CONTRIBUINTE	915.976.505-44
PROCESSO Nº.	3.707/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO MÉRITO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 59.602,82, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	FLAVIANO DA APRESENTAÇÃO
REQUERENTE	FERNANDO EVANGELISTA DA APRESENTAÇÃO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	338.435-7
CPF DO CONTRIBUINTE	012.833.915-20
PROCESSO Nº.	14.151/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS SUFICIENTES À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO MÉRITO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 131.650,00, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento



**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARCUS VINICIUS GRANATO
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	628.064-1
CPF DO CONTRIBUINTE	012.887.008-73
PROCESSO N.º	13.904/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS SUFICIENTES À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO MÉRITO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 236.245,74, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	MODULO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
REQUERENTE	MODULO ENG E COMERCIO LTDA ESTABELECIMENTO UNIFICADOR
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	249.845-6
CNPJ DA CONTRIBUINTE	15.189.004/0001-37
PROCESSO N.º	17.072/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - POR FALTA DE PROVAS E POR SE TRATAR DE INCONSISTÊNCIA DE DADOS DE CADASTRO. ESTE PROCESSO TRATA UNICAMENTE DE REVISÃO DE VALOR VENAL. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 633.859,20, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD E CONSIDERANDO RESULTADO DO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DE 2014, N.º 29221/2014, QUE ESTÁ SENDO REPLICADO PARA O EXERCÍCIO DE 2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MAX HENRIQUE BATISTA DE LIMA
REPRESENTANTE LEGAL	OTAVIANO VALVERDE OLIVEIRA (OAB/BA N.º 16.356) E OUTROS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	212.366-5
CPF DO CONTRIBUINTE	566.346.095-00
PROCESSO N.º	16.846/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

CONTRIBUINTE	MAX HENRIQUE BATISTA DE LIMA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015. IMPUGNAÇÃO INSTRUIDA COM DOCUMENTOS INCONSISTENTES. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: LAUDO DE AVALIAÇÃO INCONSISTENTE, DEVIDO DIVERGÊNCIA DE ÁREA DO TERRENO E ASSUNTO DE CADASTRO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015, NO VALOR DE R\$ 5.658.144,64, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS N.ºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	MARIO EUGENIO SOARES DE ANDRADE
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	366.245-4
CPF DO CONTRIBUINTE	082.895.305-87
PROCESSO N.º	16.074/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015. IMPUGNAÇÃO INSTRUIDA COM DOCUMENTO INCONSISTENTE. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: LAUDO DE AVALIAÇÃO INCONSISTENTE, JÁ QUE NÃO SATISFAZ OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E LEGAIS DA NBR 14.653-1. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015, NO VALOR DE R\$ 7.716.760,95, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS N.ºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARIO DE JESUS SANTOS
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	860.742-7
CPF DO CONTRIBUINTE	090.357.105-68
PROCESSO N.º	17.497/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS SUFICIENTES À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO MÉRITO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 95.590,93, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	PAULO DE CERQUEIRA AQUINO
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	528.795-2
CPF DO CONTRIBUINTE	003.461.605-53
PROCESSO N.º	21.622/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

CONTRIBUINTE	PAULO DE CERQUEIRA AQUINO
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS SUFICIENTES À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO MÉRITO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 47.224,99, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	378.872-5
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
PROCESSO Nº.	20.160/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015. IMPUGNAÇÃO INSTRUÍDA COM DOCUMENTOS INCONSISTENTES. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: LAUDO DE AVALIAÇÃO INCONSISTENTE, JÁ QUE NÃO SATISFAZ OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E LEGAIS DA NBR 14.653-1. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015, NO VALOR DE R\$ 3.864.678,99, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	JAIRO MARTINS SODRE
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	909.549-7
CPF DO CONTRIBUINTE	685.766.845-00
PROCESSO Nº.	20.568/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO : FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 500.960,00, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	FABIO DE ANDRADE LOBO
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	006.367-3
CPF DO CONTRIBUINTE	780.410.745-53
PROCESSO Nº.	21.094/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS SUFICIENTES À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO MÉRITO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 171.812,34, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DIHOL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.415-5
CNPJ DA CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
PROCESSO Nº.	20.240/2015
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD. LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015, PARA R\$ 140.671,44, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE SE TRATA DE APA - ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, TUDO EM CONFORMIDADE COM O AMPARO LEGAL PREVISTO NOS ARTS. 68, INCISO III E 299-A, § 1º, TODOS DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES / CTRMS.

Salvador, 09 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

CONTRIBUINTE	ADJANE GALDINO DOS SANTOS
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	860.362-6
CPF DA CONTRIBUINTE	889.736.625-20
PROCESSO Nº.	20.905/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO MÉRITO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 115.477,62, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	JOICE SOUZA
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	875.499-3
CPF DA CONTRIBUINTE	292.084.325-72
PROCESSO N.º.	22.759/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 100.967,27, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PEDRO JORGE COSTA GENTIL
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	909.545-4
CPF DO CONTRIBUINTE	035.742.705-00
PROCESSO N.º.	21.962/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS SUFICIENTES À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO MÉRITO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 201.886,88, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	RUBEM COSTA FERNANDES
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	909.658-2
CPF DO CONTRIBUINTE	000.072.005-44
PROCESSO N.º.	22.193/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS SUFICIENTES À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO MÉRITO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 322.050,00, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	HAMILTON JORGE DE SOUZA ALMEIDA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	909.578-0
CPF DO CONTRIBUINTE	362.633.975-00
PROCESSO N.º.	22.030/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS SUFICIENTES À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO MÉRITO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 149.062,95, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	ARMANDO SANTOS MENEZES
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	909.731-7
CPF DO CONTRIBUINTE	048.714.645-04
PROCESSO N.º.	21.984/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO : FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 897.763,62, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA EPP
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	521.558-7
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO N.º.	22.943/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015. IMPUGNAÇÃO INSTRUÍDA COM DOCUMENTOS INCONSISTENTES. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: LAUDO DE AVALIAÇÃO INCONSISTENTE, JÁ QUE NÃO SATISFAZ OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E LEGAIS DA NBR 14.653-1. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015, NO VALOR DE R\$ 53.077,45, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS N.ºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	GARIBALDI JOAQUIM DE SANTANA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	239.057-4
CPF DO CONTRIBUINTE	000.992.285-72
PROCESSO Nº.	13.152/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO : FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 1.460.922,59, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA EPP
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	521.569-2
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	22.957/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015. IMPUGNAÇÃO INSTRUÍDA COM DOCUMENTOS INCONSISTENTES. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: LAUDO DE AVALIAÇÃO INCONSISTENTE, JÁ QUE NÃO SATISFAZ OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E LEGAIS DA NBR 14.653-1. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015, NO VALOR DE R\$ 64.794,96, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA EPP
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	521.567-6
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	22.959/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015. IMPUGNAÇÃO INSTRUÍDA COM DOCUMENTOS INCONSISTENTES. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: LAUDO DE AVALIAÇÃO INCONSISTENTE, JÁ QUE NÃO SATISFAZ OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E LEGAIS DA NBR 14.653-1. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015, NO VALOR DE R\$ 53.077,45, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA EPP
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	521.568-4
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	22.958/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015. IMPUGNAÇÃO INSTRUÍDA COM DOCUMENTOS INCONSISTENTES. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: LAUDO DE AVALIAÇÃO INCONSISTENTE, JÁ QUE NÃO SATISFAZ OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E LEGAIS DA NBR 14.653-1. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015, NO VALOR DE R\$ 56.006,83, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	RUBEM COSTA FERNANDES
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	909.660-4
CPF DO CONTRIBUINTE	000.072.005-44
PROCESSO Nº.	22.201/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO : FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 322.050,00, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA EPP
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	521.566-8
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	22.961/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015. IMPUGNAÇÃO INSTRUÍDA COM DOCUMENTOS INCONSISTENTES. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: LAUDO DE AVALIAÇÃO INCONSISTENTE, JÁ QUE NÃO SATISFAZ OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E LEGAIS DA NBR 14.653-1. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015, NO VALOR DERS 56.006,83, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA EPP
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	521.564-1
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	22.963/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015. IMPUGNAÇÃO INSTRUÍDA COM DOCUMENTOS INCONSISTENTES. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: LAUDO DE AVALIAÇÃO INCONSISTENTE, JÁ QUE NÃO SATISFAZ OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E LEGAIS DA NBR 14.653-1. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015, NO VALOR DER\$ 47.218,70, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA EPP
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	521.565-0
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	22.962/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015. IMPUGNAÇÃO INSTRUÍDA COM DOCUMENTOS INCONSISTENTES. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: LAUDO DE AVALIAÇÃO INCONSISTENTE, JÁ QUE NÃO SATISFAZ OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E LEGAIS DA NBR 14.653-1. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015, NO VALOR DE R\$ 56.006,83, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA EPP
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	521.562-5
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	22.969/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015. IMPUGNAÇÃO INSTRUÍDA COM DOCUMENTOS INCONSISTENTES. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: LAUDO DE AVALIAÇÃO INCONSISTENTE, JÁ QUE NÃO SATISFAZ OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E LEGAIS DA NBR 14.653-1. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015, NO VALOR DE R\$ 56.006,83, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA EPP
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	521.557-9
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	22.944/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015. IMPUGNAÇÃO INSTRUÍDA COM DOCUMENTOS INCONSISTENTES. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: LAUDO DE AVALIAÇÃO INCONSISTENTE, JÁ QUE NÃO SATISFAZ OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E LEGAIS DA NBR 14.653-1. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015, NO VALOR DE R\$ 56.006,83, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PAULO DE CERQUEIRA AQUINO
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	528.794-4
CPF DO CONTRIBUINTE	003.461.605-53
PROCESSO Nº.	21.619/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS SUFICIENTES À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO MÉRITO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 45.913,19, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA EPP
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	521.570-6
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	22.970/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015. IMPUGNAÇÃO INSTRUÍDA COM DOCUMENTOS INCONSISTENTES. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: LAUDO DE AVALIAÇÃO INCONSISTENTE, JÁ QUE NÃO SATISFAZ OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E LEGAIS DA NBR 14.653-1. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015, NO VALOR DE R\$ 343.085,68, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	CONCEICAO NASCIMENTO GUEDES
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	724.694-3
CPF DA CONTRIBUINTE	241.490.715-00
PROCESSO Nº.	17.801/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 214.742,67, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	909.601-9
CNPJ DA CONTRIBUINTE	10.256.367/0001-24
PROCESSO Nº.	26.184/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015. IMPUGNAÇÃO INSTRUÍDA COM DOCUMENTOS INCONSISTENTES. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: LAUDO DE AVALIAÇÃO INCONSISTENTE, COM AMOSTRAGEM UTILIZADA INSUFICIENTE PARA SE CHEGAR A UMA DECISÃO SATISFATÓRIA. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015, NO VALOR DE R\$ 322.050,00, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA - EPP E OUTRO
REQUERENTE	GRAUTECH CONSTRUTORA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	909.889-5
CNPJ DA CONTRIBUINTE	10.256.367/0001-24
PROCESSO Nº.	26.202/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015. IMPUGNAÇÃO INSTRUÍDA COM DOCUMENTOS INCONSISTENTES. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: LAUDO DE AVALIAÇÃO INCONSISTENTE, COM AMOSTRAGEM UTILIZADA INSUFICIENTE PARA SE CHEGAR A UMA DECISÃO SATISFATÓRIA. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015, NO VALOR DE R\$ 631.710,56, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	909.558-6
CNPJ DA CONTRIBUINTE	10.256.367/0001-24
PROCESSO Nº.	26.194/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015. IMPUGNAÇÃO INSTRUÍDA COM DOCUMENTOS INCONSISTENTES. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: LAUDO DE AVALIAÇÃO INCONSISTENTE, COM AMOSTRAGEM UTILIZADA INSUFICIENTE PARA SE CHEGAR A UMA DECISÃO SATISFATÓRIA. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015, NO VALOR DE R\$ 500.960,00, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	JOAQUIM JOSE REBOUCAS
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	909.577-2
CPF DO CONTRIBUINTE	397.632.425-68
PROCESSO Nº.	26.804/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015. IMPUGNAÇÃO INSTRUÍDA COM DOCUMENTOS INCONSISTENTES. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: LAUDO DE AVALIAÇÃO INCONSISTENTE, JÁ QUE NÃO SATISFAZ OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E LEGAIS DA NBR 14.653-1. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015, NO VALOR DE R\$ 500.960,00, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 531/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**, matrícula nº 819607, Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, no período de 04/07/2018 a 18/07/2018, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente Central Sistêmico de Gestão, Grau 57, da Gerência Central de Políticas de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, em virtude de Férias da titular Mariana Trocoli Nunes Guedes, matrícula nº 817913.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 29 de junho de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

EXTRATO DE ATA - 228ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador-CMASS, sito à Av. Sete de Setembro, nº 89, térreo, reuniram-se em Assembleia Ordinária os conselheiros, convocados pelo Sr. Presidente Jozias Sousa da Silva, os Representantes da Sociedade Civil Titulares: Adriana Fernandes/ACOPAMEC; Marcelo Tourinho/SINPSI-Bahia; Daniela Simões/Lar Fabiano de Cristo; os Representantes da Sociedade Civil Suplentes: Eliene Caldas/APAE; Jupiraci Borges/CREDIBA; José César Montes/FUNDACEM; a Representante Governamental Titular: Daniela Cova/SEMPs; a Representante Governamental Suplente: Denísia Pereira/FCM, que deliberaram os seguintes pontos:

1. Atualizar e consolidar pontos discutidos ao longo do ano de 2017 e no primeiro semestre de 2018 acerca das demandas de melhoria estrutural e funcional e relativas a procedimentos a serem adotados no âmbito da execução e do controle social da política de assistência social:

Relação institucional com a SEMPS

1.1.Convite ao Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Isnard Pimenta de Araújo, e à Subsecretária Lilian Oliveira de Azevedo Almeida para estarem presentes na Assembleia Ordinária do mês de julho, a ser realizada no dia 27/07/2018, ou agendamento de data para receber o colegiado do CMAS na SEMPS. Reiteramos que este é o terceiro convite deste Conselho ao Gabinete da SEMPS.

Estrutura e funcionamento do CMAS

1.2.Aquisição de carro próprio (vide Ofício CMAS Nº 022/2017);

1.3.Equipar este Conselho, com utilização do recurso referente a 3% do IGD-SUAS e do IGD-PBF: 01 linha telefônica, 01 câmera fotográfica, 01 gravador de voz, 05 notebooks, 03 impressoras multifuncionais, 04 computadores completo, 10 estabilizadores, 01 aparelho de celular corporativo, 01 roteador ethernet/wi-fi, 01 mesa de reunião, 08 arquivos para pasta suspensa, 11 armários, 08 gaveteiros, 10 mesas, 05 estantes, 16 cadeiras giratórias, 20 cadeiras fixas, 30 cadeiras plásticas, 03 cadeiras longarina, 02 televisores, 02 aparelhos de DVD, 01 cafeteira elétrica, 04 bebedouros para garrafão 20L, 01 purificador de água, 01 forno micro-ondas, 08 ventiladores, 04 aparelhos de ar condicionado, 07 quadros de aviso, 02 quadros brancos e demais itens dos processos de compra;

1.4.Cronograma de convocação de equipe técnica para CMAS, profissionais classificados no Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 12/2017, compreendendo 04 profissionais de nível superior (psicólogos e assistentes sociais) e disponibilização, quando necessário, de um contador e um advogado;

1.5.Disponibilização de um servidor da SEMPS para exercer atribuição de Secretário Executivo do CMAS, considerando que este conselho está há dois meses sem Secretária Executiva;

1.6.Atualização do saldo do recurso destinado para a estruturação e funcionamento do CMAS, considerando os 3% do IGD-SUAS e do IGD-PBF referentes aos anos 2016, 2017 e 2018, das parcelas recebidas;

1.7.Reforma do espaço físico do CMAS e manutenção de janelas, divisórias, banheiro, cozinha, lâmpadas, fiação elétrica, cabos de internet, ar-condicionado e dedetização;

1.8.Instalação de placa de identificação do CMAS na entrada do espaço.

Monitoramento e Fiscalização da Política Pública de Assistência Social em Salvador

1.9.Proposta do PPA 2018-2021 e da LOA 2019, no que tenha relação com a assistência social, para discussão e aprovação pelo CMAS, discriminado as ações para alcançar as metas estabelecidas;

1.10.Minuta da Lei do SUAS, revisada após as considerações aprovadas na Assembleia de 27/10/2017, com alterações textuais, inclusão de detalhamento sobre a Ouvidoria, a Vigilância Socioassistencial, a Gestão do Trabalho e o Núcleo de Educação Permanente, além da revisão acerca da concessão dos benefícios eventuais, visto que há lei vigente que alcança modalidades não indicadas na referida minuta;

1.11.Plano de execução e monitoramento das deliberações da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Salvador;

1.12.Proposta do Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021;

1.13.Organograma e do regimento interno da SEMPS;

1.14.Ações relativas à execução do Programa Primeira Infância no SUAS, o qual corresponde à participação da política de assistência social no Programa Criança Feliz, considerando ressalvas e prazo expressos na Resolução CMAS Nº 03/2017;

1.15.Providências adotadas com relação ao acolhimento institucional de mulheres vítimas de violência;

1.16.Detalhamento dos critérios e fluxos para concessão de benefícios eventuais.

Execução financeira e parcerias com as entidades

1.17.Medidas planejadas e já adotadas pelo município para suprir a execução do SUAS, considerando a suspensão do cofinanciamento estadual em 2018;

1.18.Situação dos chamemos públicos em andamento e medidas que serão adotadas para alcançar as metas de execução de cada um dos serviços;

1.19.Relatório detalhado e atualizado dos convênios e termos de colaboração vigentes nos anos de 2017 e 2018, com exposição da situação da execução das parcerias, valor detalhado de parcelas pagas e justificativas de atraso ou suspensão de cada termo. Recomenda-se que sejam apuradas as medidas legais necessárias para sanar cada situação de atraso e suspensão, com vistas à regularização dos repasses até o fim do exercício fiscal;

1.20.Proposta de atualização dos valores de parceria per capita para o ano de 2019;

1.21.Medidas adotadas e planejadas com relação à regularização das prestações de contas do cofinanciamento estadual e/ou tomadas de contas referentes ao período de 2008 a 2016;

1.22.Envio da prestação de contas trimestralmente, no formato da Portaria SNAS Nº 124/2017, considerando que no ano de 2018 ainda não recebemos nenhuma informação sobre esse ponto;

1.23.Informe e providências que serão adotadas com relação ao bloqueio do recurso de cofinanciamento federal do SCFV e das parcelas utilizadas para compensação de débito;

1.24.Informações acerca da utilização dos saldos em conta oriundos do cofinanciamento federal, visto que o acúmulo de parcelas pode ocasionar suspensão de repasses.

Gestão do trabalho e organização dos equipamentos públicos

1.25.Estudo de impacto econômico e atualização das minutas das gratificações de produtividade e periferia para sua implementação aos servidores municipais da SEMPS;

1.26.Apoio e suporte necessário para a realização do encontro de trabalhadores da SEMPS, a ser realizado no CMAS, para debater controle social, com a liberação dos trabalhadores para participação, conforme aprovado em Assembleia Ordinária no dia 04/06/2018;

1.27.Levantamento da necessidade de equipe técnica em cada Diretoria de Proteção Social, em cada equipamento socioassistencial público, e no órgão gestor, com previsão em calendário de convocação de profissionais aprovados no REDA SEMPS (Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 12/2017) para sanar a situação;

1.28.Medidas planejadas para regularizar os CRAS, CREAS, Centro POP e UAI com relação a equipe técnica, estrutura física e equipamentos/móveis.

2. Estabelecer prazo limite até a data de 20/07/2018 para que a Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS apresente documentação solicitada e posição atualizada acerca das demandas deste Conselho, relacionadas neste extrato de ata, sem prejuízo de outras providências cabíveis no exercício do controle social por este CMAS.

3. Apresentar denúncia ao Ministério Público do Estado da Bahia sobre demandas apresentadas por este Conselho à SEMPS, e ainda não atendidas pela referida Secretaria Municipal, relativas à melhoria estrutural e funcional deste Conselho e relativas a procedimentos a serem adotados no âmbito da execução e do controle social da política de assistência social.

4. Criar grupo de trabalho para organizar as informações e demandas relativas ao processo de eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil neste CMAS, sendo tal grupo integrado por Marcelo Tourinho, Jupiraci Borges, José César Montes e Daniela Cova.

5. Validar as inscrições abaixo relacionadas, após análise pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO
1	007/2011	CASA DE EUGÊNIA /LAR FABIANO DE CRISTO	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO PARA ADOLESCENTES E JOVENS
2	016/2011	INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA - ION	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
3	018/2011	INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
4	023/2011	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PROJETO INCLUIR	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO
5	031/2011	CENTRO ESPIRITA CAVALHEIROS DA LUZ - CIDADE DA LUZ	ENTIDADE RELIGIOSA, DESENVOLVE PROJETOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
6	053/2011	INSTITUTO GUANABARA	ENTIDADE DA ÁREA DE SAÚDE, DESENVOLVE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
7	054/2011	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS DA CARIDADE DA SANTA CRUZ - SINCRUZ	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS
8	057/2011	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE	ENTIDADE DA ÁREA DE SAÚDE, DESENVOLVE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
9	064/2011	FUNDAÇÃO DOM AVELAR BRANDÃO VILELA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
10	067/2011	CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE YVES DE ROUSSAN - CEDECA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE ACESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
11	068/2011	ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS
12	078/2011	LAR DA CRIANÇA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
13	082/2011	CASA DE ORAÇÃO BEZERRA DE MENEZES - COBEM - CARAVANA IRMÃ ELIZABETH	ENTIDADE RELIGIOSA, DESENVOLVE PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS
14	083/2011	GRÊMIO ESPÍRITA PERSEVERANÇA E CARIDADE - GEPEC	ENTIDADE RELIGIOSA, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS
15	087/2012	CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA CLÉRISTON ANDRADE - CECOM	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS
16	095/2012	INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ÁREA DA EDUCAÇÃO, DESENVOLVE SCFV PARA IDOSOS E PROJETO DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO
17	106/2012	ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ÁREA DE SAÚDE, DESENVOLVE SERVIÇOS E PROGRAMAS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS SEGUINTEs NÚCLEOS: CER IV, CAPD E CGGJM.
18	112/2012	ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS, E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE - APABB	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS
19	150/2013	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES EM DEFESA DA COMUNIDADE COLINA DO MAR/ LAR PÉROLAS DE CRISTO	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
20	152/2013	ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL MOSTEIRO DO SALVADOR	ENTIDADE EDUCACIONAL, DESENVOLVE PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO PARA ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS
21	180/2014	ASSOCIAÇÃO CULTURAL LINHA OITO - ACL08	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
22	201/2015	AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE - ADRA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA E PROJETO DE PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO
23	205/2015	ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE ACOlhIMENTO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
24	210/2015	SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO
25	214/2015	CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO - CIDE	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO PARA JOVENS E ADULTOS
26	226/2015	SOCIEDADE HOLON	ENTIDADE DA ÁREA DE SAÚDE, DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
27	230/2015	CAPEMISA - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL DE ACESSORAMENTO
28	241/2016	CASA DE REPOUSO SAMAYRA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS
29	244/2016	ASSOCIAÇÃO PERO VAZ VELHA	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO PARA JOVENS E ADULTOS
30	256/2016	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - IDEIAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS
31	267/2016	INSTITUTO PEDRO BARBOSA	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
32	289/2016	CENTRO ESPIRITA UNIÃO AMOR E LUZ - CEUAL	ENTIDADE RELIGIOSA, DESENVOLVE PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO PARA JOVENS E ADULTOS E PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
33	293/2017	INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA - IRSEBA	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ÁREA DA EDUCAÇÃO, DESENVOLVE SCFV PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
34	299/2017	LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV (BROTAS)	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE ATENDIMENTO (SCFV E PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO) E ACESSORAMENTO

6. Cancelar as inscrições abaixo relacionadas, após análise pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento e constatação de que não são executados serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO
1	185/2014	CRECHE RESGATANDO PARA CRISTO - CBRPC / IBGP- INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO PÚBLICA	NÃO IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2	209/2015	CENTRO SOCIAL MONSENHOR JOSÉ EDMILSON DE MACÊDO - PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DE BROTAS	NÃO IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3	284/2016	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SALVA DOR - AESD	ENTIDADE DA ÁREA DE EDUCAÇÃO, NÃO IDENTIFICADOS SERVIÇOS E PROGRAMAS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7. Realizar levantamento das entidades, serviços, programas e projetos socioassistenciais inscritos no CMASS e que não entregaram os relatórios referentes ao ano de 2017 e os planos de ação referentes ao ano de 2018, com vistas ao cancelamento dessas inscrições. As entidades podem requerer nova inscrição neste Conselho a qualquer tempo, mediante apresentação dos documentos cabíveis, de acordo com a normativa vigente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 29 de junho de 2018.

JOZIAS SOUSA DA SILVA
Presidente

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - COMSEA

RETIFICAÇÃO

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - COMSEA -SSA informa que no edital 001-2018, publicado no dom de: 05 de julho de 2018, ano XXXI, nº 7149, onde se lê: 14h30min, leia-se: 16:00h.

JUPIRACI BORGES FERREIRA
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 010/2018, publicada no DOM de 29/06/18, onde se lê:

TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
IRACI DE OLIVEIRA COSTA	XV	VANIA DOS SANTOS SOARES

Leia-se:

TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
IRACI DE OLIVEIRA COSTA	XV	EDMILSON NONATO DA SILVA

Salvador, 07 de julho de 2018.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
URBANISMO - SEDUR**

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 09/07/2018, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
323221	2561/18	REALSI SERVICOS E TRANSPORTES LITORAL NORTE LTDA	00.935.396/0007-54	LIVIA KALID

Salvador, 09 de JULHO de 2018.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 09/07/2018, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
601284	21158/18	RESIDENCIAL ILHA DE SANTORINI SPE LTDA	25.045.420/0001-15	LIVIA KALID	R\$2.000,00
324475	13673/18	DANILO SANTOS DE OLIVEIRA	050.406.835-02	LIVIA KALID	R\$500,00

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	2
-----------------------------------	----------

Salvador, 09 de JULHO de 2018.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 09/07/2018, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
323213	508/18	EMPRESA DE TRANSPORTES UNIAO LTDA	34.391.615/0002-99	LIVIA KALID

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	02
-----------------------------------	-----------

Salvador, 09 de JULHO de 2018.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 26/2018

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido a servidora MARIANA MOREIRA PEREIRA DIAS, matrícula 965668, do Cargo em Comissão Assessor Técnico Grau 53.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 09 de julho de 2018.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº. 27/2018

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido a servidora ELAINE SOUZA DE MENEZES, matrícula 965733, do Cargo em Comissão Assessor Técnico Grau 53.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 09 de julho de 2018.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº. 015/2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto nº 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar dispensado, desde 22/05/2018, o servidor Antonio Luiz Moraes de Andrade, matrícula nº 886242, por motivo de aposentadoria, da Função de Confiança de Encarregado do Setor de Patrimônio Material, grau 61, da Gerência de Patrimônio Cultural, desta FGM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 5 de julho de 2018.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº248/2018

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de duto subterrâneo para o gasoduto da ligação de ramal de gás natural aos empreendimentos residenciais** em Ruas do Bairro do **Horto Florestal**, solicitação feita através do Processo SUCOM nº 64.307 / 2017, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras necessárias a implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural aos empreendimentos residenciais em Ruas do Bairro do Horto Florestal, em etapas concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

PORTARIA Nº249/2018

I - Na Rua Waldemar Falcão (Via Coletora II), em frente ao Edifício Le Lieu, nº 1369.

- a) na **pista**, através de corte transversal, ocupando 1,0m (um metro) da pista devidamente sinalizada.
- b) na **calçada** (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 2,0m (dois metros).

II - Na Rua Waldemar Falcão (Via Coletora II), em frente ao Edifício Pallazo Fiésolo, nº 1.716.

- a) na **pista**, através de corte transversal, a ser executado em sistema de meia pista (duas etapas), mantendo sempre uma faixa livre e devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos com segurança, numa extensão aproximada de 7,0mm (sete metros).
- b) na **calçada** (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 2,0m (dois metros).

III - Na Rua Conselheiro Correia de Menezes (Via Local), em frente ao Edifício Mansão Horto Boulevard, nº 220.

- a) na **pista**, através de corte transversal, a ser executado em sistema de meia pista (duas etapas), mantendo sempre uma faixa livre e devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos com segurança, numa extensão aproximada de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros).
- b) na **calçada** (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 0,50 (cinquenta centímetros).

IV - Na Rua Conselheiro Correia de Menezes (Via Local), em frente ao Edifício Mansão Imperial Boulevard, nº 182.

- a) na **pista**, através de corte transversal, ocupando 2,0m (dois metros) da pista devidamente sinalizada.
- b) na **calçada** (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 2,0m (dois metros).

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período diurno, nos horários "entre picos" compreendidos entre 08:30h e 11:30h e das 14:00h às 16:30h, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 23 de julho de 2018.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 12h00 e 17h00.

§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar 01 (um) **Painel de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR / SUCOM nº 64.307 / 2017, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 29 de junho de 2018.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de duto subterrâneo para o gasoduto da ligação de ramal de gás natural ao empreendimento residencial na Alameda das Sambaibas** - Bairro Patamares, solicitação feita através do Processo SUCOM nº 64.299 / 2017, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras necessárias a implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural ao empreendimento residencial na **Alameda das Sambaibas** (Via Local) - Bairro Patamares, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - Em frente ao Empreendimento Jardim Botânico, nº 619.

a) na **pista**, através de corte transversal, ocupando 4,0m (quatro metros) da pista devidamente sinalizada.

b) na **calçada** (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 4,0m (quatro metros).

§1º Todas as atividades deverão ser realizadas no período diurno, nos horários "entre picos" compreendidos entre 08:30h e 11:30h e das 14:00h às 16:30h, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 23 de julho de 2018.

§2º Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 12h00 e 17h00.

§4º Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

§5º A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar 01 (um) **Painel de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR / SUCOM nº 64.299/ 2017, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 29 junho de 2018.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo



PORTARIA Nº250/2018

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de duto subterrâneo para o gasoduto da ligação de ramal de gás natural aos empreendimentos residenciais em Ruas do Bairro Caminho das Árvores**, solicitação feita através do Processo SUCOM nº 60.287 / 2017, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras necessárias a implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural aos empreendimentos residenciais em Ruas do Bairro do Caminho das Árvores, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - Na **Rua do Benjoim** (Via Local), em frente ao **Edifício Itaigara Residence**, nº 542;

a) na **pista**, através de corte transversal, ocupando 2,0m (dois metros) da pista, devidamente sinalizada.

b) na **calçada** (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 3,60m (três metros e sessenta centímetros).

II - Na **Rua do Cipreste** (Via Coletora II), em frente ao **Edifício Mansão Parnasse**, nº 187.

a) na **pista**, através de corte transversal, a ser executado em sistema de meia pista (duas etapas), mantendo sempre uma faixa livre e devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos com segurança, numa extensão aproximada de 7,0m (sete metros).

b) na **calçada** (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 4,30m (quatro metros e trinta centímetros).

§1º Todas as atividades deverão ser realizadas no período diurno, nos horários "entre picos" compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 14:00h às 16h30 no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 23 de julho de 2018.

§2º Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 12h00 e das 17:00h.

§4º Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

§5º A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar 01 (um) **Painel de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR / SUCOM nº 60.287/ 2017, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 29 de junho de 2018.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

RETIFICAÇÃO

Retificamos a Relação de Autos de Infração de Trânsito, homologado no Diário Oficial do Município, conforme informações abaixo:

Requerente: CARLOS HENRIQUE MARINHO PINTO

Processo nº 156160-2017

DOM: nº 7.136 , 15-06-2018, fl. 12

Onde se lê: indeferido leia-se, deferido.

Requerente: CARLOS HENRIQUE MARINHO PINTO

Processo nº 156162-2017

DOM: nº 7.136 , 15-06-2018, fl. 12

Onde se lê: indeferido leia-se, deferido.

Requerente: CARLOS HENRIQUE MARINHO PINTO

Processo nº 156169-2017

DOM: nº 7.136 , 15-06-2018, fl. 12

Onde se lê: indeferido leia-se, deferido.

Salvador, 09 de julho de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 126/2018

Republicado por ter saído com incorreções no DOM nº 7.148 de 04/07/2018, Pg. 08.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Designar o servidor ADILSON TEIXEIRA DOS ANJOS, matrícula 810.266, para exercer a Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Gestão de Serviços - SEGES, da Coordenadoria Administrativa - CAD, desta SEMOP, a partir de 01/06/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 03 de julho de 2018.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N. 128/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 125/2018, publicada no DOM de 04 de julho de 2018, Pag. 08.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 09 de Julho de 2018.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 129/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 13 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto, de 26 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 2732/2018, instaurar Sindicância Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 193, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 196, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, 09 de Julho de 2018.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 130/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Dispensar o servidor JOSÉ UBALDO BATISTA SANTOS, matrícula 813.944, Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Gestão de Serviços - SEGES e designá-lo para exercer a Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP, da Coordenadoria Administrativa - CAD, desta SEMOP, a partir de 01/06/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 09 de julho de 2018.

MARCUS PASSOS

Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA
DO CONSUMIDOR N.º 029/2018**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA N.º 051/2017

FATO GERADOR: RECURSO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
775/2016	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA	COELBA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	INTEMPESTIVO

SALVADOR, 09 DE JULHO DE 2018

ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES
Diretor

Guarda Civil Municipal - GCM**PORTARIA N.º 124/2018**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 10/07/2018, o servidor RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS, matrícula 571, ENCARREGADO, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de GERENTE II, grau 55, da Gerência Administrativa e Financeira, em substituição do titular GERSON PEREIRA RODRIGUES, matrícula 60, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 05 de julho de 2018.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA N.º 125/2018

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 03/07/2018, o servidor LUCAS SALOMÃO GUADELUPE LIMA, matrícula 1201, para responder pelo cargo em comissão de CORREGEDOR, grau 56, da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, em substituição do titular MATEUS PEREIRA ADAN, matrícula 193, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 05 de julho de 2018.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - SECRETARIA DA FAZENDA -
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS N.º**

081/2017

PROCESSO: N.º 377/2018 - GCM

EMPRESA: GOEMANN COMERCIAL EIRELI - EPP.

CNPJ: 01.522.898/0001-20

OBJETO: Adesão da ata de registro de preço para coletes balísticos.

AUTORIZO: SEMGE datado de 05 de julho de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 172.040,00 (cento e setenta e dois mil e quarenta reais)

AMPARO LEGAL: Decreto Federal n.º 7.892/2013, Municipal n.º 24.900/2014 e Municipal n.º 28.667/2017.

DATA DO ATO: 06 de julho de 2018.

Salvador, 06 de julho de 2018.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

LICITAÇÕES

CASA CIVIL - CC

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Mista de Licitação - CML, designada pela Portaria nº002/2018 - ARSAL, divulga o resultado do julgamento da análise dos Documentos de Habilitação apresentados na Terceira Sessão Pública.

CONCORRENCIA - ARSAL N.º 001/2018 - PROC: 055/2018 - ARSAL.

OBJETO: Contratação de serviços especializados de auditoria dos processos do sistema de bilhetagem eletrônica (SBE) e dos registradores mecânicos de passageiros (catraca) instalados nos veículos do sistema de transporte coletivo público de passageiros por ônibus (STCO), bem como do processo de arrecadação de valores de tarifa em espécie do STCO do município de Salvador, para comprovação da confiabilidade e da precisão dos valores de passageiros transportados,

passageiros equivalentes e de valores totais arrecadados, apurados no STCO.

LICITANTE	RESULTADO
CONSÓRCIO ERNST & YOUNG, FORMADO PELAS EMPRESAS ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº59.527.788/0001-31 E ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S.S., CNPJ Nº 61.366.936/0002-06	HABILITADO

Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 05 (dias) úteis, a partir da data desta publicação, nos termos do artigo 109 da lei 8666/93.

Salvador, 09 de julho de 2018.

ITAMAR BARRETO PAES
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2018

PROCESSO Nº 40/2018- COGEL
EMPRESA: ALVES, BANDEIRA E VILASBOAS ASSESSORIA JURÍDICA; CNPJ Nº -10.268.269/0001-07.
OBJETO: Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços jurídicos.
VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.0016.250102; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso 000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 25 da lei 8.666/93.
AUTORIZAÇÃO: 27/06/2018.

Salvador, 06 de julho de 2018

ALBERTO BRAGA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final da licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018

PROCESSO Nº: 2439/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de sonorização de auditório para o Centro de Educação Infantil de Coutos - Atual Subúrbio 360, conforme termo de referência.

LOTE ÚNICO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE AUDITÓRIO PARA O ATUAL SUBÚRBIO 360.

VALOR ESTIMADO: R\$107.133,41 (CENTO E SETE MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA

E UM CENTAVOS)

LOTE	LICITANTE	SEGMENTO	VALOR (R\$)
LOTE ÚNICO	CAMILA SOUSA DE ARAÚJO - ME	EPP*	101.593,26

Data da Adjudicação e Homologação 05/07/2018

Salvador, 05 de julho de 2018.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 148/2018 - Processo nº 1765/2017- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONTAS PARA BIJUTERIAS E OUTROS MATERIAIS DE ARMARINHO, que fica prorrogada o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 19/07/2018 até às 14:00 horas do dia 20/07/2018, às 14:30 (abertura de propostas) e às 15:00h (Sessão de Disputa dos Preços). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 05 de Julho de 2018.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 122/2018

Processo nº 3676/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
J.S. IND. E COM. DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	01	56.362,60
BASE MEDICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	02	6.125,00
TOTAL		62.487,60

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/07/2018.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 06 de julho de 2018.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação - COMEL, criada através do Decreto Municipal nº 29.658 de 20/04/2018 - com fundamento nas Leis Federais nº 12.232/2010, 4.680/1965 e 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 4.484/1992 e no Decreto Municipal nº 21.539/2011, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA (Tipo Melhor Técnica) Secretaria Municipal de Comunicação nº 001/2018

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Processo nº 1327/2018 - SECOM

A Sessão de Abertura e Recebimento dos Envelopes será realizada no dia 27/08/2018, às 14:00 horas (horário de Brasília), no Auditório da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, situada na Rua

das Vassouras nº 01, Centro - Salvador - Bahia.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br, entretanto, como condição de participação no certame, os interessados deverão adquirir o invólucro padronizado referido no subitem 5.1.2.3 do Edital na Secretaria Municipal de Comunicação, na Coordenadoria Administrativa - CAD, localizada na Rua Guedes de Brito, Edifício Ranulfo Oliveira, nº 01, 4º andar, Centro, Praça da Sé - Salvador - Bahia. O Edital custará R\$ 20,00 (vinte reais).

Salvador, 09 de julho de 2018

MARCUS VINICIUS LEAL DE ANDRADE
Presidente da Comissão

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação - COMEL criada através do Decreto Municipal nº 29.658 de 20/04/2018 - com fundamento nas Leis Federais nº 12.232/2010, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado o seguinte:

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018

Objeto: Inscrição de Profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem comprovadamente em uma dessas áreas para compor Subcomissão Técnica visando o julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação para contratação de Agências de Propaganda para prestação de serviços de publicidade.

Prazo de Inscrição: A partir de 16 de julho de 2018, até o dia 25 de julho de 2018, nos dias úteis, no horário de 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br, os interessados deverão se inscrever na Coordenadoria Administrativa - CAD da Secretaria Municipal de Comunicação, localizada na Rua Guedes de Brito, Edifício Ranulfo Oliveira, nº 01, 4º andar, Centro, Praça da Sé - Salvador - Bahia. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através dos telefones (71) 3202-6272 / 6166 ou através do endereço eletrônico: comel@salvador.ba.gov.br

Salvador, 09 de julho de 2018

MARCUS VINICIUS LEAL DE ANDRADE
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO 275/2018, PUBLICADA NO DOM NÚMERO 7.150, DE 06 DE JULHO DE 2018, PÁGINA 55.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 09 de julho de 2018.

ROBERTA NUNES CAIRES
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº:270/2018

Inexigibilidade de Licitação nº 055/2018.

Data : 12/06/2018

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ : 15.185.234/0001/28

Contratada (o) : DOLMEN RESTAURO E DECORAÇÕES LTDA.

CNPJ/CPF :: 42.068.056/0001-28.

Objeto : Serviços de restauro da Estátua J.J SEABRA, implantada na Praça da Inglaterra - Comércio.

Valor Total : R\$ 82.418,83 (oitenta dois mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta três centavos)

Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 113200, Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Fonte 0.1.10.

Amparo Legal: Art.25 da Lei 8.666/93,

Data da Homologação: 12/06/2018.

Salvador,09 de julho de 2018

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada LICITAÇÃO Nº 002/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018 - PROCESSO Nº 65711/2018 - TRANSALVADOR, que tem por objeto o fornecimento com instalação de 800 (oitocentos) metros de Concertina dupla em aço galvanizado de 45 cm de altura, incluindo haste em tubo galvanizado de ½, arame ovalado e arame galvanizado, clips SB galvanizado para fixação e outros acessórios que se façam necessários para a instalação, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. O recebimento das propostas ocorrerá a partir das 08:00 horas do dia 18/07/2018 até às 09:30 horas do dia 20/07/2018, abertura das propostas no dia 20/07/2018 às 09:30 horas e início da sessão de disputa no dia 20/07/2018 às 10:00 horas, horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 06 de julho de 2018

CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: Nº 05/2018.

PROCESSO: 611/2017.

EMPRESA: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

CNPJ: 09.248.608/0001-04.

OBJETO: Pagamento do seguro DPVAT exercício 2017, do veículo de placa OZP 6518.

VALOR TOTAL: R\$ 156,82 (cento e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001 - Manutenção de Serviços Técnicos Administrativos, Elemento de despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 0.1.00.000000 Tesouro.

AMPARO LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

PARECER: Ata de reunião da Comissão Permanente de Avaliação e Análise de Processos Administrativos - PGMS, dia 29/08/2017.

DATA DO ATO: 06 de julho de 2018.

Salvador, 06 de julho de 2018.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSPL/SECIS torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2018

PROCESSO Nº: 230/2018

OBJETO: Contratação de consultoria especializada no desenvolvimento de estudos técnicos, econômicos, jurídicos para estruturação de projeto que visa fornecer, instalar, operar, manter e monitorar microgeradores solares fotovoltaicos em edificações públicas, sob a forma de Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE), regulamentado pela resolução normativa ANEEL nº 482, de 17 de abril de 2012, sob a coordenação da SECIS, e nas condições, especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, Anexo II - Proposta de Preços.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h30min. do dia 19/07/2018 até às 10h30min. do dia 20/07/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/07/2018 às 10h30min.

SESSÃO DE DISPUTA: 20/07/2018 às 10h45min.

HORÁRIO BRASÍLIA

LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Sete de Setembro, nº 89, Edf. Oxumaré, 5º Andar, Sala 511, CEP: 40.060-001 - Salvador/Ba.

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da CSPL/SECIS, no horário das 09h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, e pelo tel: (71) 3202-5629, telefax: (71) 3202-5637, ou através dos e-mails nof.secis@salvador.ba.gov.br jorge.aldir@salvador.ba.gov.br

O acesso ao Edital será através do endereço eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br; www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 09 de julho de 2018.

IVAN EULER P. DE PAIVA
Presidente-CSPL/SECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COSEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga a suspensão da licitação, abaixo especificada, até nova data a ser publicada.

CONCORRÊNCIA n.º 003/2018
LICITAÇÃO n.º 008/2018
PROCESSO n.º 614/2018

OBJETO: **Contratação de Empresa especializada para execução de serviços de engenharia agrônômica de manutenção e conservação de áreas verdes na cidade do Salvador, com poda e supressão de árvores em vias públicas, bem como em áreas de risco e de população de baixa renda, segundo atividades e características definidas no Termo de Referência.**

Salvador, 09 de Julho de 2018

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Presidente/COSEL

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 028/2018
LICITAÇÃO n.º 031/2018

OBJETO: Aquisição de Ferro CA 60 e Arame Recozido com entrega CIF (Custo, seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor), para uso na Armação e demais demandas da Desal, conforme discriminados na descrição e quantidade do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 17/07/2018 às 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/07/2018 às 09:30 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 20/07/2018, às 10:00 horas

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 09 de julho de 2018

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/2018
LICITAÇÃO n.º 032/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de 150 placas em chapa de aço inox 316 polida (modelo tipo placa de inauguração), N.º22, tamanho: 60 cm x 40 cm, com gravação tipo fotocorrosão em baixo relevo, pintada em cores e layouts a serem definidas pela Gerência de Projetos (Comunicação Visual) desta empresa, conforme layout em anexo

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 17/07/2018 às 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/07/2018 às 10:30 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 20/07/2018, às 11:00 horas

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 09 de julho de 2018

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Modalidade: Concorrência n.º: 001/2017 - Processo n.º: 1429/2017- Tipo: Técnica e Preço

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na elaboração de estudos, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, bem como revisão de projetos na área de requalificação de ruas/avenidas, micro e macrodrenagem, bacias de detenção, estrutural de revestimento de canais, contenção e estabilização de encostas, projetos de arquitetura, urbanismo e outras atividades correlatas.

LICITANTE VENCEDOR: CONSÓRCIO RK /ENGECONSULT

VALOR: R\$ 3.779.077,01 (tres milhoes, setecentos e setenta e nove mil, setenta e sete reais e um centavo)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/07/2018

Salvador, 09 de julho de 2018

GABRIELA PIRES DE REZENDE
Presidente COSEL

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 006/2018 - Processo n.º: 484/2018

Objeto: Aquisição de fardamento (calça jeans, camisa polo, guarda-pó, boné, bota de segurança e capa de chuva) em 02 (lotes): Lote 01-calça/camisa/guarda-pó/boné/capa de chuva; Lote 02-Bota de segurança

Lote 01 - Vencedor: K. L. SERVICOS E SERIGRAFIA LTDA - EPP

Valor total: R\$ 15.991,82 (quinze mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)

Lote 02 - Vencedor: ULTRA FÊNIX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-EPP

Valor total: R\$ 1.349,88 (um mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

Critério de Julgamento: menor preço

Base Legal: art. 45, §1º, I, Lei Federal n.º 8.666/93

Data Homologação/Adjudicação: 06/07/2018

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 09 de julho de 2018

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 571/2018

PROCESSO 3182/2013

CONTRATO n.º041/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: n.º4.484/92

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º070/2013.

CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2018.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00	104.195,63	18.964,61	123.160,24

Salvador, 09 de julho de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 572/2018

PROCESSO n.º 3182/2013.

CONTRATO n.º 043/2013.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2018.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL	VALOR MENSAL DO EVENTUAL	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
FUMPRES/SEMGE	257700	3.3.90.37	0.2.03	142.144,01	25.040,93	167.184,94

Salvador, 09 de julho de 2018

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 569/2018

PROCESSO nº2690/2013

CONTRATO nº 050/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Municipal Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 071/2013.

CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2018.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL	VALOR MENSAL DO EVENTUAL	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
SMS	250106	3.3.90.37	0.2.14	63.022,59	11.614,36	74.636,95
	250005	3.3.90.34	0.1.02			
	249300					

Salvador, 09 de julho de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 570/2018

PROCESSO nº2691/2013.

CONTRATO nº 044/2013.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2018.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL	VALOR MENSAL DO EVENTUAL	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
SMS	250005	3.3.90.37	0.1.02	276.338,16	54.623,52	330.961,68
	249300		0.2.14			
	250106					

Salvador, 09 de julho de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2018

PROCESSO: 677/2018

OBJETO: Registro de Preços de Elástico para Processo

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 198/2018

CONTRATADO: B DO C CORDEIRO ELVEDOSA - ME

CNPJ: 00.796.707/0001-56

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	15.122.0016.250134 15.182.0012.101900 15.182.0012.114800	33.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE		
COGEL	23.122.0016.250102	33.90.30	0.1.00		
	22.126.0014.102400				
	23.126.0014.102500				
	23.126.0014.102600				
	23.126.0014.102700				
FMLF	15.122.0016.250124 15.122.0014.109100 15.126.0016.250413	33.90.30	0.1.00 0.2.50		
PGMS	04.122.0016.250114 04.129.0015.117600	33.90.30	0.1.00		
SECULT	23.122.0016.250131	33.90.30	0.1.00		
	23.695.0008.140000				
	23.695.0008.140200				
	23.695.0008.239900				
	23.695.0008.240400				
SEDUR	15.122.0016.250132 15.126.0016.250422	33.90.30	0.1.00		
SEMTEL	11.122.0016.250113	33.90.30	0.1.00 0.1.24		
	27.812.0005.104200				
	27.812.0005.104300				
	27.812.0005.104400				
	11.334.0006.132300				
	11.122.0014.150202				
	11.334.0006.232400				
11.126.0016.250403					
SEINFRA	16.122.0016.250125 15.451.0010.113700	33.90.30	0.1.00 0.1.91		
SEMGE	04.122.0016.250136	33.90.30	0.1.00 0.2.03		
	09.241.0016.257100				
	09.122.0016.257700				
	08.122.0016.250119				
SEMOP	26.122.0016.250122 26.126.0016.250411 26.453.0016.253000 26.453.0016.253200	33.90.30	0.1.00		
SEMOP	15.122.0016.250128	33.90.30	0.1.00 0.1.17		
	15.452.0010.111200				
	15.452.0013.111300				
	15.452.0013.111600				
	15.452.0012.115300				
	15.126.0016.250416				
	15.452.0016.255500				
	15.122.0016.250126				
	15.452.0013.239200				
	08.244.0004.148300			33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29
	08.128.0004.236300				
	08.126.0016.250410				
	08.243.0016.253900				
	08.306.0016.254100				
	08.306.0016.255000				
08.241.0016.255300					
08.122.0016.250120					
08.244.0004.109300					
08.244.0004.109400					
08.244.0004.109500					
08.241.0004.109600					
08.244.0004.109800					
08.244.0004.110200					
08.244.0004.140900					
08.244.0004.147000					
08.244.0004.241100					
08.242.0004.241200					
08.131.0004.241300					
08.244.0004.241500					
08.244.0004.241600					
08.244.0004.241700					
08.244.0004.241800					
08.244.0004.242000					
08.244.0004.242200					
08.244.0004.242400					
08.244.0004.247600					
08.244.0004.247700					
08.244.0004.247800					
08.244.0016.255700					
08.244.0016.255800					
08.244.0016.255900					
08.244.0016.256000					
08.241.0004.136500					
08.241.0004.136600					
08.241.0016.255400					

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0016.250106	33.90.30	0.1.91 0.2.14
	10.302.0002.105200		
	10.301.0002.232800		
	10.305.0002.233000		
	10.304.0003.233100		
	10.305.0003.233200		
	10.304.0003.233300		
	10.304.0003.233400		
	10.305.0003.233500		
	10.305.0003.233600		
	10.331.0003.233700		
	10.303.0003.233800		
	10.126.0014.233900		
	10.128.0014.234000		
	10.126.0014.234100		
	10.122.0016.249200		
10.301.0016.249300			
10.302.0016.249400			
10.302.0016.256100			

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2018

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

BARBARA DO C CORDEIRO ELVEDOSA
B DO C CORDEIRO ELVEDOSA - ME

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200013994 - ELÁSTICO PARA PROCESSO 40MM X 23MM COR BRANCA LOGOMARCA DA GESTÃO	UN	1,25
02	200013996 - ELÁSTICO PARA PROCESSO 80MM X 23MM COR PRETA LOGOMARCA DA GESTÃO	UN	1,30
03	200013997 - ELÁSTICO PARA PROCESSO 40MM X 23MM COR PRETA LOGOMARCA DA SECRETARIA	UN	1,25
04	200013998 - ELÁSTICO PARA PROCESSO 40MM X 23MM COR BRANCA LOGOMARCA DA SECRETARIA	UN	1,25
05	200014000 - ELÁSTICO PARA PROCESSO 80MM X 23MM COR PRETA LOGOMARCA DA SECRETARIA	UN	1,29
06	200013993 - ELÁSTICO PARA PROCESSO 40MM X 23MM COR PRETA LOGOMARCA DA GESTÃO	UN	1,25

Salvador, 09 de julho de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2018

PROCESSO: 677/2018

OBJETO: Registro de Preços de Elástico para Processo

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 199/2018

CONTRATADO: MASTER PAPELARIA E MAT. DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 13.181.572/0001-66

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	15.122.0016.250134	33.90.30	0.1.00
	15.182.0012.101900		
	15.182.0012.114800		
COGEL	23.122.0016.250102	33.90.30	0.1.00
	22.126.0014.102400		
	23.126.0014.102500		
	23.126.0014.102600		
	23.126.0014.102700		
	23.126.0014.102800		
FMLF	15.122.0016.250124	33.90.30	0.1.00 0.2.50
	15.122.0014.109100		
	15.126.0016.250413		
PGMS	04.122.0016.250114	33.90.30	0.1.00
	04.129.0015.117600		
SECULT	23.122.0016.250131	33.90.30	0.1.00
	23.695.0008.140000		
	23.695.0008.140200		
	23.695.0008.239900		
	23.695.0008.240400		
	23.126.0016.250420		
SEDUR	15.122.0016.250132	33.90.30	0.1.00
	15.126.0016.250422		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMTEL	11.122.0016.250113	33.90.30	0.1.00 0.1.24
	27.812.0005.104200		
	27.812.0005.104300		
	27.812.0005.104400		
	11.334.0006.132300		
	11.122.0014.150202		
SEINFRA	16.122.0016.250125	33.90.30	0.1.00 0.1.91
	15.451.0010.113700		
SEMGE	04.122.0016.250136	33.90.30	0.1.00 0.2.03
	09.241.0016.257100		
	09.122.0016.257700		
	08.122.0016.250119		
SEMOB	26.122.0016.250122	33.90.30	0.1.00
	26.126.0016.250411		
	26.453.0016.253000		
SEMOP	15.122.0016.250128	33.90.30	0.1.00 0.1.17
	15.452.0010.111200		
	15.452.0013.111300		
	15.452.0013.111600		
	15.452.0012.115300		
	15.126.0016.250416		
	15.452.0016.255500		
	15.122.0016.250126		
SEMPs	08.244.0004.148300	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29
	08.128.0004.236300		
	08.126.0016.250410		
	08.243.0016.253900		
	08.306.0016.254100		
	08.306.0016.255000		
	08.241.0016.255300		
	08.122.0016.250120		
	08.244.0004.109300		
	08.244.0004.109400		
	08.244.0004.109500		
	08.241.0004.109600		
	08.244.0004.109800		
	08.244.0004.110200		
	08.244.0004.140900		
	08.244.0004.147000		
	08.244.0004.241100		
	08.242.0004.241200		
	08.131.0004.241300		
	08.244.0004.241500		
	08.244.0004.241600		
	08.244.0004.241700		
	08.244.0004.241800		
	08.244.0004.242000		
	08.244.0004.242200		
	08.244.0004.242400		
08.244.0004.247600			
08.244.0004.247700			
08.244.0004.247800			
08.244.0016.255700			
08.244.0016.255800			
08.244.0016.255900			
08.244.0016.256000			
08.241.0004.136500			
08.241.0004.136600			
08.241.0016.255400			
SMS	10.122.0016.250106	33.90.30	0.1.91 0.2.14
	10.302.0002.105200		
	10.301.0002.232800		
	10.305.0002.233000		
	10.304.0003.233100		
	10.305.0003.233200		
	10.304.0003.233300		
	10.304.0003.233400		
	10.305.0003.233500		
	10.305.0003.233600		
	10.331.0003.233700		
	10.303.0003.233800		
	10.126.0014.233900		
	10.128.0014.234000		
	10.126.0014.234100		
	10.122.0016.249200		
10.301.0016.249300			
10.302.0016.249400			
10.302.0016.256100			

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2018

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDMILSON DOS SANTOS SILVA
MASTER PAPELARIA E MAT. DE LIMPEZA LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200013994 - ELÁSTICO PARA PROCESSO 40MM X 23MM COR BRANCA LOGOMARCA DA GESTÃO	UN	1,37
02	200013996 - ELÁSTICO PARA PROCESSO 80MM X 23MM COR PRETA LOGOMARCA DA GESTÃO	UN	3,00
03	200013997 - ELÁSTICO PARA PROCESSO 40MM X 23MM COR PRETA LOGOMARCA DA SECRETARIA	UN	1,50
04	200013998 - ELÁSTICO PARA PROCESSO 40MM X 23MM COR BRANCA LOGOMARCA DA SECRETARIA	UN	1,50
05	200014000 - ELÁSTICO PARA PROCESSO 80MM X 23MM COR PRETA LOGOMARCA DA SECRETARIA	UN	3,00
06	200013993 - ELÁSTICO PARA PROCESSO 40MM X 23MM COR PRETA LOGOMARCA DA GESTÃO	UN	1,78

Salvador, 09 de julho de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2018****PROCESSO: 5187/2017****OBJETO:** Registro de Preços de gêneros alimentícios**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 205/2018****CONTRATADO: LKB COMÉRCIO LTDA****CNPJ:** 20.002.684/0001-78**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.126.0015.250435	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.200100 04.122.0033.255500 04.126.0015.250400 04.122.0015.250800	3.3.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0015.200157 23.334.0035.130902 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEMPs	08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.242.0039.135401 08.244.0014.138100 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232401 08.306.0035.232701 08.131.0035.232801 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.243.0035.131201	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0015.110700 10.302.0026.208300 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.122.0026.208600 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.501.0027.208900 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.305.0028.209200 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.305.0029.209800 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300 10.303.0030.210400 10.302.0013.212200	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SPMJ	14.122.0015.200154 14.244.0014.101101 14.244.0014.201501 14.244.0014.235501 14.126.0015.250438	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2018**ASSINAM:****ISABELA L. M. CABRAL**

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

KEYNA EUGÊNIA M. D. BORGES

LKB COMÉRCIO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200002690 - LEITE LÍQUIDO PASTEURIZADO INTEGRAL 1 LITRO.	L	4,33
02	200006158 - IOGURTE BATIDO CREMOSO DE FRUTAS 100 A 120G.	PT	2,79
03	200012055 - PROTEÍNA DE SOJA P.T.S. TEXTURIZADA GRANULADA SABOR FRANGO 400G.	PC	5,25
04	200005810 - PROTEÍNA DE SOJA P.T.S. TEXTURIZADA GRANULADA 400G.	PC	5,67

Salvador, 09 de julho de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2018****PROCESSO: 5187/2017****OBJETO:** Registro de Preços de gêneros alimentícios**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 206/2018****CONTRATADO: LKB COMÉRCIO LTDA****CNPJ:** 20.002.684/0001-78**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.126.0015.250435	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.200100 04.122.0033.255500 04.126.0015.250400 04.122.0015.250800	3.3.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0015.200157 23.334.0035.130902 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.122.0015.200142	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
	08.243.0035.230801		
	08.126.0015.250431		
	08.122.0015.200143		
	08.244.0035.131801		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.241.0014.133701		
	08.242.0039.135401		
	08.244.0014.138100		
	08.244.0035.232101		
	08.244.0035.232201		
	08.244.0035.232301		
	08.244.0035.232401		
	08.306.0035.232701		
	08.131.0035.232801		
	08.244.0035.232901		
	08.244.0014.233401		
	08.244.0014.234001		
08.244.0035.234101			
08.243.0035.131201			
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0015.110700		
	10.302.0026.208300		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.501.0027.208900		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
	10.304.0029.210000		
	10.305.0029.210100		
	10.305.0029.210200		
10.305.0029.210300			
10.303.0030.210400			
10.302.0013.212200			
SPMJ	14.122.0015.200154	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.101101		
	14.244.0014.201501		
	14.244.0014.235501		
	14.126.0015.250438		
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2018

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

KEYNA EUGÊNIA M. D. BORGES
LKB COMÉRCIO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200002684 - LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO LATA 400G.	LT	14,76
02	200002688 - LEITE EM PÓ INTEGRAL LATA 400G.	LT	15,40

Salvador, 09 de julho de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2018

PROCESSO: 5187/2017

OBJETO: Registro de Preços de gêneros alimentícios

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 209/2018

CONTRATADO: JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS - ME

CNPJ: 03.867.889/0001-05

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.126.0015.250435	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	04.122.0015.200100	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0005.200100		
	04.122.0033.255500		
	04.126.0015.250400 04.122.0015.250800		
SEMTEL	11.122.0015.200157	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	23.334.0035.130902		
	11.122.0033.138700		
	27.812.0017.212103		
	23.334.0007.226902		
	23.334.0035.231102 04.126.0015.250442		
SEMPs	08.122.0015.200142	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
	08.243.0035.230801		
	08.126.0015.250431		
	08.122.0015.200143		
	08.244.0035.131801		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.241.0014.133701		
	08.242.0039.135401		
	08.244.0014.138100		
	08.244.0035.232101		
	08.244.0035.232201		
	08.244.0035.232401		
	08.306.0035.232701		
	08.131.0035.232801		
	08.244.0035.232901		
	08.244.0014.233401		
	08.244.0014.234001		
	08.244.0035.234101		
08.243.0035.131201			
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0015.110700		
	10.302.0026.208300		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.501.0027.208900		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
	10.304.0029.210000		
	10.305.0029.210100		
	10.305.0029.210200		
10.305.0029.210300			
10.303.0030.210400			
10.302.0013.212200			
SPMJ	14.122.0015.200154	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	14.244.0014.101101		
	14.244.0014.201501		
	14.244.0014.235501		
	14.126.0015.250438		
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2018

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS
JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200002684 - LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO LATA 400G.	LT	9,15
02	200002688 - LEITE EM PÓ INTEGRAL LATA 400G.	LT	9,05

Salvador, 09 de julho de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2018005187
 Nº DO PROCESSO: 3844/17
 TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000056
 CONTRATADA: SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
 CNPJ: 07.432.517/0001-07
 OBJETO: IMPRESSORAS CORPORATIVAS MULTIFUNCAIONAIS
 VALOR TOTAL: R\$ 1.345,40 (UM MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 0339030 - FONTE: TESOURO
 DATA DA ASSINATURA: 19/06/2018

LEONARDO GALEÃO DO SANTOS PORTO
 Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2018005287
 Nº DO PROCESSO: 1478/2017
 TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000294
 CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
 CNPJ: 04.496.562/0001-29
 OBJETO: ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFÃO 20L E GARRAFA 500ML
 VALOR TOTAL: R\$ 1.275,60 (UM MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 134400 - ELEMENTO DE DESPESA 0339030 - FONTE: TESOURO
 DATA DA ASSINATURA: 19/06/2018

LEONARDO GALEÃO DO SANTOS PORTO
 Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2018005286
 Nº DO PROCESSO: 2723/2017
 TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000284
 CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
 CNPJ: 04.496.562/0001-29
 OBJETO: ÁGUA MINERAL COPO 300ML SEM GÁS
 VALOR TOTAL: R\$ 744,00 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 134400 - ELEMENTO DE DESPESA 0339030 - FONTE: TESOURO
 DATA DA ASSINATURA: 19/06/2018

LEONARDO GALEÃO DO SANTOS PORTO
 Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2018005293
 Nº DO PROCESSO: 4619/15.1
 TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000138
 CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP
 CNPJ: 19.913.591/0001-16
 OBJETO: TESOURA TIPO DOMÉSTICA COM PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL 5"
 VALOR TOTAL: R\$ 251,50 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 339030 - ELEMENTO DE DESPESA 0339030 - FONTE: TESOURO
 DATA DA ASSINATURA: 19/06/2018

LEONARDO GALEÃO DO SANTOS PORTO
 Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2018005871
 Nº DO PROCESSO: 5928/2017
 TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000159
 CONTRATADA: K.L. SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA
 CNPJ: 01.915.181/0001-49
 OBJETO: CAMISAS GOLA CARECA 100% ALGODÃO
 VALOR TOTAL: R\$ 5.130,00 (CINCO MIL, CENTO E TRINTA REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 0339030 - FONTE: TESOURO
 DATA DA ASSINATURA: 06/07/2018

LEONARDO GALEÃO DO SANTOS PORTO
 Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
URBANISMO - SEDUR****Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF****RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018**

PROCESSO Nº: 297/2018.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.
 CONTRATADA: CHASTINET ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. ME.
 OBJETO: prorrogar o prazo do Contrato nº 01/2018 por mais 90 (noventa) dias, bem como aditar o valor do contrato original, no percentual de 20,09769269933%, que perfaz a importância de R\$34.975,89 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 18/06/2018.
 AMPARO LEGAL: inciso IV do parágrafo 1º e parágrafo 2º do art. 57e art. 65, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 09/07/2018.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
 Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº 2018005770
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº215/2017
 TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000153
 PROCESSO Nº2004/17
 CONTRATADA: TONER PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
 CNPJ Nº 11.073.771/0001-25
 OBJETO: UNIDADE FUSORA
 VALOR TOTAL: R\$ 4.151,00 (quatro mil cento e cinquenta e um reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250416
 ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000
 DATA DA ASSINATURA: 28/06/2018

SALVADOR, 06 de julho de 2018.

IURI AMORIM DIAS
 Coordenador Administrativo

CONVÊNIOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DA DECISÃO EXARADA NO PROCESSO Nº 4216/2018**

De acordo com a delegação de competência contida na Portaria SEMGE nº 11/2017 (DOM nº 6.789) e com base no Parecer exarado pela Ilustre Procuradoria Geral do Município, às fls. 219 a 226 do Processo Administrativo nº 4216/2018, AUTORIZO a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do Convênio nº 001/2016, firmado com o Parque Social Empreendedorismo e Desenvolvimento Social.
 DATA DO ATO: 05 de Junho de 2018.

Salvador, 09 de julho de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
 Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2016

PROCESSO Nº 4216/2018.
 OBJETO: Prorrogar por mais 30 dias, o Convênio nº 001/2016, nos termos do Parecer exarado pela Ilustre Procuradoria Geral do Município, às fls. 219 a 226, do Processo supramencionado, tendo seu início em 12/06/2018 e término em 13/07/2018.
 AMPARO LEGAL: Leis Federais 8.069/90, 8.666/93 e outros dispositivos.
 CONVENIENTE: PARQUE SOCIAL - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
 CNPJ/MF n.º 13.962.154/0001-06
 DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2018

Salvador, 09 de julho de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
 Subsecretária/SEMGE

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 11, X, "h", do Decreto nº 29.79/2018, Regime Interno desta SEFAZ, resolve conceder o Regime Especial de recolhimento do Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza - ISS, ao Contribuinte Concessionária do Aeroporto de Salvador S.A., Insc. Municipal nº 603.817/001-23, Processo nº 30.523/2018

Salvador, 09 de Julho de 2018

MARCONDES DIAS BARBOSA

Coordenador de Fiscalização- CFI/SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
24737/2017	EIBERT HENRIQUE DE SENA MOREIRA	DESMEMBRAMENTO
58536/2017	ELZA SILVA DE JESUS	R. AREA TERRENO
14630/2018	ALMIR DOS SANTOS COSTA	R. A. CONSTRUÇÃO
22856/2017	JOSE MODESTO DE SOUZA NETO	R. AREA TERRENO
28522/2018	MIRALDO CRISPINIANO DOS SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
22517/2017	MARCIANA CAETANO LIMA	CANC. DUPLICIDADE
23776/2017	RAIMUNDO RIBEIRO NUNES	CANC. DUPLICIDADE
22292/2017	ROSILENE SENA GOMES	CANC. DUPLICIDADE
24441/2017	ANDREA SANTA ROSA DE OLIVEIRA	CANC. DUPLICIDADE
24554/2017	ALBERTINA BUFFONE OLIVEIRA	CANC. DUPLICIDADE
23742/2017	CELIA MARIA DOS SANTOS SANTANA	CANC. DUPLICIDADE
23726/2017	EDVALDO COSTA SERRA	CANC. DUPLICIDADE
22627/2017	GONÇALO RENATO M. DOS SANTOS	CANC. DUPLICIDADE
23861/2017	DILZA BISPO DE JESUS	CANC. DUPLICIDADE
23637/2017	MARIA DA GLORIA ALMEIDA B. SUAREZ	CANC. DUPLICIDADE
24392/2017	MARIVALDA A. DOS S. DE ALMEIDA	CANC. DUPLICIDADE
76487/2015	NOEME DA SILVA SANTOS	CANC. DUPLICIDADE
2810/2018	MARIA JOSE ANDRADE DE FREITAS	CANC. UNF. AREA
57553/2017	CARLOS ANTONIO FERNANDES PATY	P. LANÇAMENTO
18615/2017	IGREJAS DA ASSOCIAÇÃO BAHIA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA	CANC. DUPLICIDADE
52346/2017	HONORINA CARVALHO DE ALMEIDA	CANC. DUPLICIDADE
41361/2017	SANDRA MARIA LISBOA COSTA	P. LANÇAMENTO
32467/2017	MONICA LAGO CARDOSO	P. LANÇAMENTO
52389/2017	DELZUITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	ALT. LOGRADOURO
47305/2017	CLEONICE QUEIROZ DOS REIS	DESMEMBRAMENTO
55596/2017	DANIELA R. SANTA ROSA SANTANA	P. LANÇAMENTO
56312/2017	AUTO DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
49223/2017	VALDIRA DA HORA SANTOS	P. LANÇAMENTO
27614/2017	OSVALDO CERQUEIRA DE SOUZA	P. LANÇAMENTO
47377/2016	ELISA CORREIA DA SILVA	CANC. DUPLICIDADE
62447/2016	HORACIO GANEM	CANC. DUPLICIDADE
45342/2017	MARIA JOSE SANTOS ANDRADE	P. LANÇAMENTO
53586/2017	JOSE RAIMUNDO C. DOS SANTOS	CANC. DUPLICIDADE
78199/2015	CLAUDIONOR NUNES SOUZA	TRANSF. TRIBUT.
52009/2017	TICIANO LEONY	P. LANÇAMENTO
11808/2017	IRAEL DE SANTANA CALQUEIJA	R. VALOR VENAL
16939/2017	CELIA VIEIRA SANTOS	CANC. DUPLICIDADE
18598/2017	JOSE NEREU CARVALHO ARAUJO	CANC. DUPLICIDADE
17509/2017	JOSE MARIO DO NASCIMENTO	CANC. DUPLICIDADE
15815/2017	JOAO DOS SANTOS	CANC. DUPLICIDADE
16658/2017	LOURIVAL FERNANDES SANTANA	CANC. DUPLICIDADE
11470/2017	FRANCISCA EVANGELISTA DOS SANTOS	CANC. DUPLICIDADE
15192/2017	MARIA JOSE FREIRES DSO SANTOS	CANC. DUPLICIDADE

Salvador 09 de Julho de 2018.

DILSON TANAJURA MOREIRA

Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Fornecedores, relacionados abaixo, a comparecerem ao Setor de Cadastro da PMS, localizado à Av. Vale dos Barris, 125 - Barris das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou através do endereço eletrônico: <http://www.compras.salvador.ba.gov.br/> para renovação cadastral.

FORNECEDOR	CPF/CNPJ
POP PRODUÇÕES DE FILMES E VIDEO LTDA EPP	17.540.207/0001-51
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A	24.380.578/0004-21
DORIA EDITORA LTDA	11.704.394/0001-85
TELEVISÃO DIAMANTE LTDA	01.770.707/0001-40
MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	50.247.071/0001-61
TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA	13.476.833/0001-75
JS PRODUÇÕES E ASSESSORIA DE IMPRENSA LTDA ME	10.611.763/0001-22
CODAMI TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEICULOS LTDA	40.572.182/0001-90
TAO INTERATIVA LTDA EPP	04.637.354/0001-00
DATAQUALY PESQUISA DE MERCADO E OPINIÃO LTDA EPP	04.583.866/0001-23
LABMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	04.239.658/0001-01
RENTCONT CONSULT E ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA	01.570.293/0001-05
ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA AURELIO PIRES S/C	16.302.853/0001-18
ANIMA SERVIÇOS EMPREENDEDORES LTDA ME	10.208.520/0001-48
OFFICE COMERCIAL ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA EPP	07.808.120/0001-69
SANTA FÉ ENGENHARIA LTDA EPP	25.035.423/0001-78
MARLENE SILVA ARAGÃO ME	08.929.917/0001-87
VALOR ECONOMICO S/A	03.687.592/0001-50
GAN ENGENHARIA EIRELI	07.547.018/0001-57
VALIDACON SOLUÇÕES INTEGR EM INST DE MEDIDA LTDA	21.961.671/0001-99
LUCA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME	19.661.762/0001-67
C2 PRODUÇÕES MARKETING E EVENTOS LTDA	15.797.853/0001-73
CONSTRUTORA C&T EIRELI	02.563.322/0001-74
METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	07.478.417/0001-03

Salvador, 04 de Julho de 2018.

THIANE COELHO OLIVEIRA

Presidente da COMPEC

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2018 - EDITAL Nº 08/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 08/2017 - PMS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I - ATENDIMENTO

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 08/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal da Saúde - SMS, para a função de **Técnico de Nível Médio I - Atendimento**, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 03/2018, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação **original e cópia**:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional, informando a aptidão para exercício da função;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade

por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

q) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;

r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público.

1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

2. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 5.5 do Edital.

3. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID.

4. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

5. Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I - ATENDIMENTO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
MARCOS AUGUSTO SAPUCAIA CAMERA	810031015	941767876	223º
PRISCILA DA SILVA FIGUEIREDO REIS	810016399	894221477	224º
SARA ARGOLLO FERREIRA	810010955	1438639325	225º
JANAINA DE OLIVEIRA	810029862	441768300	226º
SUZANE GOMES WANDERLEY	810009134	1015811493	227º
TARCIANO RIBEIRO FISHER	810041277	113614476	228º
MARCELA NASCIMENTO DE SOUZA	810031903	904194485	230º
WANESSA SCAVELLO ANDRADE	810024068	99453418	231º
AMANDA OLIVEIRA DE JESUS	810022524	1309820910	232º
IARGO DE SOUZA SANTOS	810042045	1403681759	233º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
GLEYCE MENEZES DUARTE CABRAL	810006327	1144878047	155º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 28 de junho de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

BOLETIM DE FORNECEDORES

Boletim de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal

FORNECEDOR CPF/CNPJ	BASE LEGAL LEI	ART	INCISO	PENALIDADE INÍCIO/TÉRMINO
DEJ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA - ME CNPJ: 14.608.115/0001-78	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	18/09/2017 17/09/2018
CAPITAL TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 03.573.081/0001-07	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	07/12/2017 06/12/2018
PLANERR COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENÇÃO LTDA CNPJ: 07.819.734/0001-46	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	26/01/2018 25/01/2019
LOCRHON - LOCAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 32.624.116/0001-98	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	26/01/2018 25/07/2018
COMERCIAL SUPER PREÇOS ONLINE CNPJ: 21.250.321/0001-14	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	26/01/2018 25/07/2018

FORNECEDOR CPF/CNPJ	BASE LEGAL LEI	ART	INCISO	PENALIDADE INÍCIO/TÉRMINO
INSTITUTO MÉDICO CARDIOLÓGICO DA BAHIA CNPJ: 09.056.851/0001-20	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	05/02/2018 04/08/2018
CENTURIUM COMERCIAL LTDA - ME CNPJ: 03.361.592/0001-65	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	05/02/2018 04/08/2018
LINE MED COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ: 10.463.030/0001-98	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	05/02/2018 04/08/2018
AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 66.476.052/0001-47	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	05/02/2018 04/02/2019
PATRÍCIA ALMEIDA JACOB MORENO - EPP CNPJ: 04.050.074/0001-93	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	05/02/2018 04/02/2019
ALTIS IMPORT LTDA CNPJ: 15.397.346/0001-42	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	19/02/2018 18/02/2019
SAESA DO BRASIL LTDA CNPJ: 07.366.769/0001-77	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	13/04/2018 12/10/2018
MONKAL EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 13.556.410/0001-65	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	22/05/2018 21/08/2018
AZZUX COMERCIAL LTDA CNPJ: 01.741.726/0001-48	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	22/05/2018 21/08/2018
ALEA COMERCIAL LTDA - EPP CNPJ: 12.011.917/0001-70	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	22/05/2018 21/11/2018

Atualizado em 03/07/2018

Salvador, 03 de Julho de 2018.

THIANE COELHO OLIVEIRA

Presidente COMPEC

COMUNICADO DE CADASTRAMENTO

Comunicamos a Relação de Fornecedores admitidos e renovados no Cadastro Unificado de Pessoas Físicas e Jurídicas do Município do Salvador, em junho de 2018.

FORNECEDOR	CPF/CNPJ
ALLIANZ SEGUROS S/A	61.573.796/0001-66
CENTRO DE PESQUISA EM INFORMÁTICA EIRELI	40.584.096/0001-05
URANUS 2 COMUNICAÇÃO LTDA	00.188.004/0001-45
LUZEIRO FILMES LTDA - ME	19.523.530/0001-42
LÓGICO AUDIO COMUNICAÇÃO LTDA	10.610.067/0001-00
AGÊNCIA FILUCA DE TURISMO E TRANSPORTE LTDA - EPP	10.465.849/0001-94
SOTERO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	10.744.821/0001-96
GRASB GRÁFICA SANTA BÁRBARA LTDA	15.719.743/0001-93
ANTÔNIO RIBEIRO NEIVA	19.498.797/0001-27
LÓGICO MUSIC CEARÁ LTDA	22.261.454/0001-59
VTECH COMÉRCIO SERVIÇOS E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA EIRELI	22.122.370/0001-34
DIGITAL 9 GRÁFICA LTDA	06.108.130/0001-29
PRESS COLOR GRÁFICOS ESPECIALIZADOS LTDA	16.089.567/0001-16
TV SUBAÉ LTDA	13.884.226/0001-44
RAFAEL DE FREITAS SANTOS	14.638.428/0001-79
OS CAMPEÕES DA BOLA EIRELI - ME	21.746.236/0001-41
SISTEMA CRUZEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA	05.647.601/0001-04
RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI	02.524.491/0001-03
AMASV ZARPA TRANSMISSÃO DE DADOS S.A	20.664.790/0001-17
O NOSSO MOVOOM SOLUÇÕES LTDA	24.479.137/0001-39
LAR FABIANO DE CRISTO	33.948.381/0070-16
WELLINGTON SILVA MORAIS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS - ME	07.803.453/0001-03
BAHIA NOITE E DIA LTDA	27.385.454/0001-84
EXPRESSA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA	01.356.137/0001-46
MESTRE CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA	27.131.183/0001-30
RT AMBIENTAL TRANSPORTES DE AGUA E SUÇÃO DE RESÍDUOS EIRELI	20.587.892/0001-86
GLOBOSAT PROGRAMADORA S/A	00.811.990/0001-48
CORAMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	32.622.037/0001-48
ULTRA MEDICAL COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18.192.961/0001-00
B3 CINE VÍDEO LTDA - ME	14.487.133/0001-49

FORNECEDOR	CPF/CNPJ
EMAJO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.209.889/0001-92
TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA	05.959.925/0001-88
JOSÉ OSVALDO ALVES - ME	15.149.662/0001-03
ESTUDIO DE LUIZINHO LTDA	13.845.317/0001-70
MADUREIRA ENGENHARIA E CONSULTORA LTDA - ME	21.374.909/0001-80
PARQUE PUBLICITÁRIO LTDA	00.381.224/0001-90
RJ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIAL EIRELI EPP	17.549.232/0001-04
GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A	27.865.757/0001-02
PROSEG COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - ME	14.812.838/0001-94
SOMAR BRASIL MÍDIA LTDA	30.284.852/0001-19
DOIS COMUNICAÇÃO LTDA - ME	06.293.987/0001-66
PACTO SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO LTDA	13.538.095/0001-43
DUNA ENGENHARIA LTDA	05.677.218/0001-07
DATA MODELLING CONSULTORIA LTDA - EPP	00.746.918/0001-84
MEDYCAMENHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS HOSPITALARES LTDA	13.778.147/0001-02
ADNETWORK INTERNET ADVERTISING SOLUTIONS S.A.	03.687.080/0001-93

Salvador, 03 de Julho de 2018.

THIANE COELHO OLIVEIRA
Presidente da COMPEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO

A Secretaria Municipal da Saúde do Município do Salvador, com lastro no §3º do Art. 2º da Lei nº 8631 de 25 de Julho de 2014, e no disposto no Decreto Municipal publicado no Diário Oficial do Município - DOM de 14/06/2018 confere, pelo presente, aviso de publicidade ao propósito de transferência da gestão da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Brotas para Organização Social, por meio de processo seletivo de Chamamento Público a ser deflagrado em data oportuna.

Salvador, 04 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 017/2018, com base nos critérios definidos no edital, divulga o resultado da etapa competitiva de avaliação das propostas para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens para os exercícios de 2018 a 2020, conforme a tabela abaixo:

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018		
MODALIDADE: CASA LAR		
CLASSIFICAÇÃO	OSC	PONTUAÇÃO
1º	ASSOCIAÇÃO MENSAGEIRA DO AMOR CRISTÃO	9,0 (NOVE)

Salvador, 06 de julho de 2018.

VANESSA C. RIBEIRO
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 004/2018 FÁBRICA DE MÚSICAS PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 8.981/1995, Lei Complementar Federal 101/2000, Lei Municipal 4.484/1992, Lei Municipal 8.551/2014, Decreto Municipal 23.781/2013, Decreto Municipal 11.951/1998, Decreto Municipal 23.856/2013 e demais legislações pertinentes, torna público a prorrogação do prazo de inscrição de projetos do Edital 003/2018 Gregórios.

1. Fica prorrogado até o dia 13 de julho de 2018 o prazo de inscrição de projetos do Edital 004/2018 Fábrica de Músicas, mantidos os demais prazos previstos no referido Edital.

Salvador, 09 de julho de 2018.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONVOCAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE COVAS PERPÉTUAS (SEM EDIFICAÇÕES, CONSTRUÍDAS JARDINEIRAS OU MAUSOLÉUS) NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de Salvador, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, convoca todos os proprietários de covas perpétuas (sem edificações, construídas jardineiras ou mausoléus), localizados nos cemitérios municipais de Brotas, Paripe, Periperi, Plataforma, Pirajá e Itapuá cadastrados e ativos, para a atualização e recadastramento, do termo de posse, com a finalidade de organizar e garantir as permissões de uso das propriedades de sepulturas, nos cemitérios municipais. O processo será realizado e fiscalizado pela Coordenadoria de Serviços Diversos, através da gestão de cemitérios municipais, localizado na Av. Cardeal Avelar Brandão Villela, S/N - Jardim Santo Inácio (antiga Revita), Salvador-Ba, das 08h às 16h. O prazo para apresentação da documentação abaixo exigida será de 10 (dez) dias da publicação, segundo o art. 249, § 2º, I, Lei. 5.503/99. O não cumprimento a esta convocação acarretará nas cominações legais conforme a regra geral determinada no art. 17, I e II do Dec. 11.301/96 c/c art. 248 e art. 249, III da Lei 5.503/99 (Código de Polícia Administrativa).

Confira abaixo a documentação necessária para apresentação no ato do recadastramento:

* Documentos de apresentação obrigatórios:

Carteira de Identidade (RG ou outro equivalente com foto) do proprietário ou responsável legalmente autorizado;
CPF do proprietário ou responsável legalmente autorizado;
Comprovante de Residência;
Termo de posse ou comprovante de perpetuação de cova;
Autorização para construção de mausoléus;
Decisão judicial ou por escritura pública em inventário extrajudicial.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, 03 de julho de 2018.

MARCUS PASSOS
Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

No edital publicado no dia 07 a 09/07/2018, DOM: nº 7.151 da assembleia geral com paralisação de 24h:

Onde se Lê: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL COM PARALISAÇÃO DE 24HS"

Leia-se: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL COM PARALISAÇÃO DE 48HS"

Salvador, 09 de julho de 2018.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Financeiro e Administrativo



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Elvis Couto Laurencio

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.